



Poder Judiciário de
Santa Catarina

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

ano 15

n. 3615

terça-feira

31 de agosto de 2021

20:55h

Índice



Tribunal de Justiça

Presidência

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 32 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a avaliação de desempenho e a progressão funcional dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a necessidade de desburocratização dos procedimentos da área administrativa; o inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998; os arts. 21 a 27 da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993; e o exposto no Processo Administrativo n. 0026258-13.2020.8.24.0710,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 1º Os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina terão seu desempenho avaliado semestralmente, de acordo com as atividades desenvolvidas, nos seguintes períodos:

- I - de 1º de dezembro a 31 de maio, denominado primeiro semestre; e
- II - de 1º de junho a 30 de novembro, denominado segundo semestre.

§ 1º As avaliações de desempenho deverão ser realizadas nos seguintes períodos:

- I - de 1º a 30 de junho de cada ano, em relação às avaliações do primeiro semestre; e
- II - de 1º de dezembro a 20 de janeiro de cada ano, em relação às avaliações do segundo semestre.

§ 2º O resultado da avaliação de desempenho será apurado em pontos para fins da promoção por desempenho.

Art. 2º O servidor será avaliado por seu superior hierárquico imediato, por meio de sistema eletrônico.

Parágrafo único. Em caso de movimentação funcional, o servidor será avaliado pelo avaliador imediato a quem permaneceu subordinado por maior tempo no período da avaliação, descontando-se os períodos em que não houve efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 4º desta resolução.

Art. 3º Em caso de impedimento ou suspeição do avaliador, a avaliação será realizada por quem estiver sobreposto hierarquicamente a este.

§ 1º Caracteriza impedimento do avaliador o vínculo com o servidor avaliado decorrente de:

- I - casamento;
- II - união estável;
- III - parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau; ou
- IV - parentesco por afinidade até o terceiro grau.

§ 2º Caracteriza suspeição do avaliador o vínculo decorrente de:

- I - amizade íntima ou inimizade notória com o servidor avaliado ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau; ou
- II - atuação em sindicância punitiva ou processo administrativo disciplinar de que seja parte o servidor avaliado.

§ 3º A declaração de impedimento ou suspeição deverá ocorrer no momento da avaliação, observadas as orientações da Diretoria de

Gestão de Pessoas.

§ 4º Havendo impedimento ou suspeição de ambos os avaliadores, competirá à Diretoria-Geral Administrativa designar avaliador.

Art. 4º O servidor será dispensado da avaliação de desempenho, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 11 desta resolução, se no semestre em análise:

- I - estiver em estágio probatório;
- II - contabilizar menos de 90 (noventa) dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único deste artigo; ou
- III - exercer por mais de 90 (noventa) dias, cumulativamente, como titular ou em substituição, cargo em comissão, exceto os de:
 - a) chefe de divisão;
 - b) chefe de secretaria de foro; e
 - c) chefe de cartório.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, não se considera efetivo exercício quaisquer afastamentos das atividades laborais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina pelo período mínimo de um dia, exceto férias, recesso forense e participação autorizada em cursos ou eventos.

Art. 5º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas:

- I - desenvolver e disponibilizar os formulários eletrônicos da avaliação de desempenho;
- II - comunicar os períodos para a realização da avaliação de desempenho;
- III - fomentar boas práticas para a realização da avaliação de desempenho;
- IV - orientar gestores avaliadores e servidores avaliados; e
- V - informar à autoridade superior sobre irregularidades não solucionadas e fatos que possam obstruir a avaliação de desempenho.

Art. 6º Compete ao chefe de secretaria de foro nas comarcas:

- I - orientar gestores avaliadores e servidores avaliados;
- II - disseminar as boas práticas divulgadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
- III - auxiliar a Diretoria de Gestão de Pessoas no acompanhamento das avaliações; e
- IV - informar à Diretoria de Gestão de Pessoas irregularidades não solucionadas e outros fatos que possam obstruir a avaliação de desempenho.

Art. 7º Compete ao gestor avaliador:

- I - acompanhar e orientar os servidores de sua equipe no desempenho de suas funções, propondo ou tomando as medidas necessárias para manter ou melhorar seu desempenho;
- II - realizar a avaliação de desempenho, registrando as ocorrências ou observações que julgar necessárias;
- III - descrever os motivos dos conceitos atribuídos na avaliação e indicar ações necessárias para a melhoria do desempenho quando sinalizado pelo sistema eletrônico de avaliação ou solicitado pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
- IV - expor ao avaliado os motivos dos conceitos atribuídos na avaliação e indicar, quando cabíveis, ações necessárias para a melhoria do desempenho;
- V - analisar os pedidos de reconsideração no prazo previsto no inciso IV do § 1º do art. 25 desta resolução; e
- VI - solicitar auxílio à Diretoria de Gestão de Pessoas quando necessário.

Art. 8º Compete ao servidor avaliado:

- I - realizar facultativamente a autoavaliação, sem impacto na pontuação do resultado final da avaliação de desempenho;
- II - tomar ciência do resultado das avaliações de desempenho;
- III - realizar as ações indicadas pelo gestor avaliador para a melhoria

de seu desempenho; e

IV - manifestar-se motivadamente quando entender que a nota atribuída não condiz com seu desempenho, observados os procedimentos previstos nos arts. 25 e 26 desta resolução.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 9º A progressão funcional consiste na promoção do servidor efetivo a um padrão mais elevado na carreira em razão de seu desempenho, tempo de serviço ou aperfeiçoamento.

Seção I

Da Promoção por Desempenho

Art. 10. A promoção por desempenho consiste na progressão funcional na carreira, da referência em que se encontra para a imediatamente superior, a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício, desde que atingido o nível de desempenho exigido, observado o disposto nos arts. 11 e 22 desta resolução.

Art. 11. Para análise do direito à promoção por desempenho serão considerados os resultados das avaliações de desempenho dos 2 (dois) últimos semestres concluídos até a data em que o servidor completar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício contabilizado nos termos do art. 22 desta resolução.

§ 1º O servidor será promovido se obtiver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos pontos da média aritmética simples dos resultados das avaliações consideradas, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º A média será expressa com 2 (duas) casas decimais, não sendo permitido nenhum arredondamento.

§ 3º Fica assegurada a promoção por desempenho ao servidor dispensado da avaliação nos termos do art. 4º desta resolução, nos 2 (dois) semestres anteriores à data da promoção.

§ 4º Se no período mencionado no caput deste artigo o servidor tiver sido dispensado da avaliação em um dos semestres, serão considerados para efeito da promoção por desempenho os pontos obtidos na avaliação do outro semestre.

Art. 12. É vedada a concessão de promoção por desempenho ao servidor em estágio probatório, sem prejuízo à aquisição do direito a essa promoção.

§ 1º Os pontos obtidos nas avaliações de estágio probatório, serão considerados para a promoção por desempenho no período que suceder ao estágio.

§ 2º As promoções por desempenho cujos requisitos foram cumpridos durante o período de estágio probatório serão concedidas ao término deste, com efeitos financeiros a contar da data de sua conclusão.

Seção II

Da Promoção por Tempo de Serviço

Art. 13. A promoção por tempo de serviço consiste na progressão funcional na carreira, da referência em que se encontra para a imediatamente superior, a cada 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício contabilizado nos termos do art. 22 desta resolução, contados da última promoção por desempenho ou por tempo de serviço. Parágrafo único. Quando cabível tanto a promoção por tempo de serviço quanto a por desempenho, será considerada apenas esta.

Seção III

Da Promoção por Aperfeiçoamento

Art. 14. A promoção por aperfeiçoamento consiste na progressão funcional na carreira, fundamentada no aprimoramento técnico e intelectual por meio de cursos de formação ou aperfeiçoamento em:

I - 1 (uma) referência por curso ou somatório de cursos de aperfeiçoamento concluídos, com exigência das seguintes cargas horárias para cada grupo ocupacional:

- a) Serviços Diversos e Serviços Auxiliares: 90 (noventa) horas-aula;
- b) Atividades de Nível Médio: 120 (cento e vinte) horas-aula; e
- c) Atividades de Nível Superior: 180 (cento e oitenta) horas-aula;

II - 2 (duas) referências, por curso de pós-graduação em nível de especialização;

III - 3 (três) referências, por curso de pós-graduação em nível de mestrado; e

IV - 4 (quatro) referências, por curso de pós-graduação em nível de doutorado.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, consideram-se para fins de promoção por aperfeiçoamento os cursos de:

I - aperfeiçoamento oferecidos, fomentados ou reconhecidos pela Academia Judicial, nos termos do art. 20 desta resolução, desde que atendam aos demais requisitos desta resolução; e

II - formação, compreendidos os de graduação, pós-graduação lato e stricto sensu, ministrados por instituições de ensino credenciadas ou autorizadas pelo Ministério da Educação ou pela respectiva Secretaria Estadual de Educação, na forma da legislação vigente.

§ 2º Para os fins da promoção fundamentada no inciso I do caput do art. 14 desta resolução, é permitida a acumulação de cursos para a contagem da carga horária necessária, desde que atendam ao exigido no inciso II do artigo 15 desta resolução.

Art. 15. Somente poderão ser aproveitados cursos de formação ou aperfeiçoamento:

I - concluídos a partir do ingresso no quadro de servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, ainda que em cargo diverso do atual, desde que não tenha havido quebra de vínculo funcional;

II - com no mínimo 30% (trinta por cento) da carga horária total exigida no caso de cursos de aperfeiçoamento, para os fins da promoção fundamentada no inciso I do caput do art. 14 desta resolução;

III - com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do conteúdo programático correlacionado com o cargo e a área de atuação do servidor, ressalvada a hipótese de o conteúdo programático correlacionado alcançar a carga horária necessária para concessão da promoção nos termos do inciso I do caput do art. 14 desta resolução; e

IV - concluídos há no máximo 5 (cinco) anos contados da data do protocolo do pedido, excetuados os oferecidos ou fomentados pela Academia Judicial, em relação aos quais não haverá limitação temporal.

§ 1º Para a análise da correlação do conteúdo programático dos cursos com o cargo e a área de atuação, serão consideradas as lotações do servidor desde a data do início do curso até a data do protocolo do pedido.

§ 2º Os cursos de graduação não utilizados para o ingresso no cargo efetivo ocupado pelo servidor e não aproveitados para os fins do art. 14 da Lei Complementar n. 90, de 1º de maio de 1993, poderão ser considerados para promoção por aperfeiçoamento, nos termos do inciso I do caput do art. 14 desta resolução, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos para a progressão funcional.

§ 3º No caso dos certificados ou diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação emitidos em língua estrangeira, deverá ser comprovado pelo requerente o atendimento das exigências do Ministério da Educação.

§ 4º Para os fins da promoção fundamentada no inciso I do caput do art. 14 desta resolução, serão admitidos os certificados emitidos em língua estrangeira apenas quando acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

Art. 16. Não serão considerados para efeitos de promoção por aperfeiçoamento:

I - certificados de congressos, seminários ou eventos correlatos;

II - certificados ou diplomas já utilizados para promoção no mesmo cargo efetivo ocupado;

III - a carga horária excedente de certificado ou diploma já utilizado para promoção no mesmo cargo efetivo ocupado; e

IV - certificado ou diploma com conteúdo programático idêntico a outro já utilizado para promoção no mesmo cargo efetivo ocupado, emitido pela mesma instituição de ensino, ainda que a denominação ou a edição seja distinta.

Art. 17. A promoção por aperfeiçoamento fica limitada a:

I - 2 (duas) referências por ano-calendário, se fundamentada no inciso I do caput do art. 14 desta resolução; e

II - 1 (um) curso por ano-calendário, de forma não cumulativa, se fundamentada nos incisos II, III e IV do caput do art. 14 desta resolução.

Art. 18. O pedido de promoção por aperfeiçoamento deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico próprio, instruído com cópia simples do certificado ou diploma, no caso de curso de formação, ou do certificado, no caso de curso de aperfeiçoamento. Parágrafo único. No diploma ou certificado deverão constar:

- I - nome completo do participante;
- II - modalidade de ensino (presencial ou a distância);
- III - carga horária do curso;
- IV - período de realização do curso (datas de início e de término)
- V - conteúdo programático ou relação discriminada das atividades;
- VI - identificação da instituição de ensino; e
- VII - citação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de curso de formação.

Art. 19. Protocolado o pedido, o processo de promoção por aperfeiçoamento será encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas. Parágrafo único. Na falta de qualquer dos documentos ou das instruções previstas no art. 18 desta resolução, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá determinar a realização de diligência por meio de mensagem eletrônica, cujo prazo para atendimento será de 15 (quinze) dias, e a ausência de manifestação no prazo implicará no arquivamento do processo.

Art. 20. No caso de cursos não oferecidos ou fomentados pela Academia Judicial, o processo de promoção por aperfeiçoamento será encaminhado àquela unidade para análise:

- I - no caso de cursos de formação, do credenciamento das instituições de ensino no Ministério da Educação ou na respectiva Secretaria Estadual de Educação, nos termos da legislação vigente;
- II - no caso de cursos de aperfeiçoamento:
 - a) da existência de critérios de avaliação de aprendizagem do curso;
 - b) da existência de conteúdo programático detalhado;
 - c) da compatibilidade da carga horária com o conteúdo programático, com base no tempo de realização do curso para a efetivação do processo de aprendizagem; e
 - d) da existência de sistema de interação com os alunos, nos cursos na modalidade de ensino a distância, por meio da disponibilização de canais de atendimento a eles.

§ 1º A Academia Judicial, em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas, divulgará lista das instituições de ensino cujo credenciamento no Ministério da Educação ou na respectiva Secretaria Estadual de Educação já tenha sido confirmado, exclusivamente em relação aos cursos de formação.

§ 2º Na falta de documentos necessários para a análise dos requisitos de que trata o caput deste artigo, a Academia Judicial poderá determinar a realização de diligência, por meio de mensagem eletrônica, cujo prazo para atendimento será de 15 (quinze) dias, e a ausência de manifestação no prazo implicará no arquivamento do processo.

Art. 21. Os efeitos da promoção por aperfeiçoamento se darão a partir da data de protocolo do pedido, desde que devidamente instruído nos termos do art. 18 desta resolução.

Parágrafo único. Nos casos em que o pedido não estiver devidamente instruído os efeitos da promoção por aperfeiçoamento se darão a partir da data da apresentação, à Diretoria de Gestão de Pessoas, do documento faltante necessário à correta instrução.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Não se considera efetivo exercício no cargo, para fins da contagem de tempo para aquisição do direito à promoção por desempenho ou tempo de serviço:

- I - licença sem vencimentos;
- II - falta não abonada;
- III - suspensão disciplinar; e
- IV - prisão decorrente de decisão judicial.

Parágrafo único. Será contado somente para os fins de promoção por tempo de serviço o período em que o servidor permanecer à disposição de órgão não integrante do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina ou em mandato eletivo.

Art. 23. Compete ao diretor-geral administrativo deliberar sobre pedidos relacionados à progressão funcional.

Parágrafo único. A competência prevista no caput poderá ser delegada por meio de instrução normativa da Diretoria-Geral Administrativa. Art. 24. O servidor será cientificado da decisão do pedido de promoção, da decisão do pedido de reconsideração ou da decisão do recurso hierárquico, e do resultado da avaliação de desempenho.

§ 1º Considera-se cientificado o servidor na data em que ocorrer uma das seguintes hipóteses:

- I - envio de correspondência eletrônica de cientificação da decisão do pedido de promoção, da decisão do pedido de reconsideração ou da decisão do recurso hierárquico;
- II - envio de correspondência eletrônica de cientificação do resultado da avaliação de desempenho;
- III - acesso ao resultado da avaliação de desempenho no sistema eletrônico correspondente; ou
- IV - assinatura do servidor no formulário de avaliação.

§ 2º O resultado da avaliação de desempenho não poderá ser agravado após a ciência do servidor.

Art. 25. Caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em processo de promoção ou do resultado da avaliação de desempenho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data da cientificação do servidor.

§ 1º O pedido de reconsideração.

- I - deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão ou realizado a avaliação;
- II - será cabível quando contiver novos argumentos;
- III - não terá efeito suspensivo;
- IV - deverá ser apreciado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data em que tiver sido apresentado, salvo nos casos de realização de diligência ou estudo especial; e
- V - não poderá ser renovado.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser processado como recurso quando não preencher os requisitos previstos nos incisos II e V do § 1º deste artigo.

Art. 26. Caberá recurso hierárquico à autoridade imediatamente superior àquela competente para decidir o pedido de reconsideração previsto no art. 25 desta resolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data da cientificação do servidor da decisão proferida no pedido de reconsideração ou do prazo previsto no inciso IV do § 1º do art. 25 desta resolução.

Parágrafo único. Nenhum recurso poderá ser dirigido mais de uma vez à mesma autoridade.

Art. 27. Ficam revogadas:

- I - a Resolução GP n. 44 de 23 de setembro de 2013;
- II - a Resolução GP n. 22 de 14 de agosto de 2014;
- III - a Resolução GP n. 33 de 4 de agosto de 2016; e
- IV - a Resolução GP n. 15 de 27 de março de 2017.

Art. 28. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Ato

ATO GP 1098/2021

Declara vacância de serventia extrajudicial

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fulcro no art. 39, inciso II e § 2º, da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, resolve extinguir a delegação outorgada a Lizélia Salete Rubert Wohlfarth e declarar vago o Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Mondaí, nos termos da decisão proferida nos autos n. 0028408-30.2021.8.24.0710, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2021.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Portaria

PORTARIA GP N. 1170 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GP n. 2134 de 4 de setembro de 2019, que designou o Juiz de Direito Jefferson Zanini (10552) para exercer a função de Diretor do Foro Desembargador Rid Silva, da comarca da Capital, em razão do término do mandato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 5 de setembro do corrente ano.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

PORTARIA GP N. 1174 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0031708-97.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de 4 (quatro) dias de afastamento, em 6, 8, 9 e 10 de setembro de 2021, da Desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski (2502), decorrentes dos plantões realizados na 4ª semana de março e na 2ª semana de setembro de 2014.

Art. 2º Designar o Desembargador Artur Jenichen Filho (1629) para substituir a Desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski (2502) no período de seu afastamento por gozo de plantão judiciário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Corregedoria-Geral da Justiça

Provimento

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 44 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o desenvolvimento das atividades do Programa Permanente de Auxílio às Unidades Judiciais de Primeiro Grau, por meio da Central de Auxílio à Movimentação Processual - CAMP, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando o inciso XVIII do art. 383 da Lei Estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979; o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina; o inciso XXI do parágrafo único do art. 6º do Regimento Interno do Conselho da Magistratura; a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça; a necessidade premente de estudar e propor soluções inovadoras para o incremento da produtividade e o aprimoramento das rotinas e dos procedimentos jurisdicionais; a atuação colaborativa das equipes técnicas dos núcleos especializados da Corregedoria-Geral da Justiça, da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau e da Diretoria de Tecnologia da Informação na busca da celeridade e da efetividade do processo judicial; a necessidade de racionalização dos recursos humanos e tecnológicos para atender à crescente demanda de pedidos de utilização

dos convênios firmados pelo Poder Judiciário para localizar bens e pessoas; as vantagens em relação à celeridade e efetividade advindas da uniformização e da centralização do cumprimento das ordens judiciais exaradas com fundamento nos convênios firmados pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, de modo rápido e efetivo; a oportunidade identificada para redução do alto volume processual em estoque; que o processo eletrônico resultou em mudança expressiva no perfil de trabalho nas Unidades Judiciais, apresentando a necessidade de redimensionar os fluxos de trabalho e desenvolver sistemas informatizados voltados à simplificação e automatização de tarefas; e, o exposto no Processo Administrativo n. 0011836-33.2020.8.24.0710,

RESOLVE:

Título I

Das disposições gerais

Art. 1º. As atividades do Programa Permanente de Auxílio às Unidades Judiciais de Primeiro Grau, previstas na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 12 de maio de 2020, serão executadas pela Central de Auxílio à Movimentação Processual - CAMP.

Parágrafo Único. É opcional a remessa de processos pelas unidades jurisdicionais para atuação da CAMP.

Título II

Da realização de consulta de endereço

Art. 2º. A CAMP será responsável pelo cumprimento das decisões judiciais relativamente a consultas de endereços por meio dos sistemas conveniados SISP, CASAN, CELESC, INFOJUD, FCDL e RENAJUD, e outros que venham a ser utilizados pelo Poder Judiciário de Santa Catarina.

Art. 3º. Para a unidade judicial utilizar este serviço, deverá inserir o processo no localizador "CAMP - PESQUISAR ENDEREÇOS" para a extração de informações sobre os endereços de todas as partes requeridas.

§ 1º. O resultado da pesquisa será juntado aos autos em até 7 (sete) dias, com a intimação da parte autora para se manifestar sobre o resultado.

§ 2º. Com a conclusão do trabalho, todos os processos serão alocados no localizador "CAMP - RESULTADOS PESQUISA", para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Título III

Da realização de consulta de óbito

Art. 4º. A CAMP será responsável pelo serviço de consulta ampla de informações sobre o óbito das partes no sistema CRCJUD, com a juntada da informação correspondente.

Parágrafo Único. Não será apreciado pedido de consulta individualizado, devendo o servidor da unidade judicial, nessa situação, habilitar-se no sistema e efetuar a consulta.

Art. 5º. O fornecimento do serviço ocorrerá mediante requerimento feito por meio da Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 1º. Nos processos cíveis será anexada uma informação sobre o óbito, quando positivo, localizando o processo em "CAMP - ÓBITOS".

§ 2º. Nos processos criminais será anexada a certidão de óbito, quando positivo, e emitido ato ordinatório de intimação do Ministério Público, para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, localizando o processo em "CAMP - ÓBITOS".

Art. 6º. O atendimento à consulta do acervo e juntada de informação, nos processos cíveis ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis e nos processos criminais, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

Título IV

Do cumprimento de decisões pelo sistema SISBAJUD

Art. 7º. A CAMP será responsável pelo cumprimento das decisões judiciais relativamente a bloqueios, cancelamentos e transferências de valores ao SIDEJUD por meio do sistema conveniado SISBAJUD.

Parágrafo Único. A rotina a ser desenvolvida no caput deste artigo ocorrerá na Central de Convênios do eproc.

Art. 8º. Para o apoio voltado à atuação no sistema SISBAJUD, as ordens serão encaminhadas à CAMP por meio de formulário padronizado no sistema de processos eletrônicos, individualizado para cada parte.

Art. 9º. O adequado preenchimento do formulário de remessa, assim como eventual bloqueio indevido de valores, é de exclusiva responsabilidade da unidade judicial.

Parágrafo Único. Os dados utilizados serão unicamente aqueles fornecidos no formulário, não havendo nenhum tipo de conferência pelo servidor que operar a funcionalidade com os dados informados no processo judicial, ou, ainda, da decisão judicial que determinou o bloqueio.

Art. 10º. Os valores bloqueados serão transferidos imediatamente para subconta judicial.

§ 1º. Os bloqueios com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais), e os classificados como “Não Resposta”, serão cancelados.

§ 2º. Os bloqueios com valores superiores ao valor total serão tratados individualmente, sendo desbloqueados os valores excedentes de cada CPF/CNPJ.

§ 3º. Se o bloqueio do valor total ocorrer em mais de um CPF/CNPJ, caberá à unidade o tratamento para desbloqueio do valor.

Art. 11. Não poderão ser remetidos à CAMP processos com pedido do uso do recurso intitulado como “teimosinha”.

Parágrafo Único. Acaso solicitado o recurso, a consulta será realizada uma única vez.

Art. 12. Não poderão ser remetidas à CAMP ordens judiciais urgentes, de caráter excepcional ou que, de alguma forma, devam ser cumpridas em fluxo distinto.

Art. 13. O acervo processual remetido para a CAMP permanecerá jurisdicionalmente vinculado aos juízos originários.

Art. 14. Compete às unidades judiciais:

I - preencher adequadamente o formulário de remessa, conquanto de sua responsabilidade as informações.

II - comunicar imediatamente à CAMP qualquer notícia de suspensão

ou cancelamento da ordem enviada, por telefone, mensagem instantânea ou pessoalmente, na ausência de funcionalidade específica no sistema de processo eletrônico.

III - efetuar com celeridade a intimação da parte devedora para eventual impugnação pelos meios adequados.

Parágrafo Único. Os dados utilizados serão unicamente aqueles fornecidos no formulário, não havendo nenhum tipo de conferência pelo servidor que operar a funcionalidade com os dados informados no processo judicial, ou, ainda, da decisão judicial que determinou o bloqueio, sendo de exclusiva responsabilidade da unidade eventual bloqueio indevido de valores.

Art. 15. O cumprimento da decisão judicial pela CAMP somente será possível relativamente às partes integrantes de quaisquer dos polos do processo.

Art. 16. As informações juntadas nos processos pela CAMP serão gravadas com pelo menos sigilo I.

Art. 17. O juiz-corregedor do Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos, da Corregedoria-Geral da Justiça, será o responsável pela autorização e credenciamento dos servidores que realizarão o cumprimento de decisões judiciais relativamente a bloqueios, cancelamentos e transferências de valores.

Título V

Das disposições finais

Art. 18. Dúvidas sobre os procedimentos para solicitar a atuação da CAMP poderão ser encaminhadas por meio da Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 19. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 31 de agosto de 2021.

Soraya Nunes Lins

Corregedora-Geral da Justiça

Diretoria-Geral Judiciária

Relação de dados estatísticos

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

Mapa: LOMAN - art. 37

Desembargadores	Processos Recebidos por Distribuição	Processos Recebidos por Redistribuição	Processos Recebidos por Transferência¹	Processos Julgados por Acórdão	Processos Julgados por Decisão Monocrática	Acórdãos Assinados	Despachos do Revisor*	Despachos do Relator*	Pedidos de Vista*	Liminares e antecipação de tutela*	Voto do Revisor*
Desembargador Pedro Manoel Abreu	151	41	0	135	66	135	0	0	0	0	0
Desembargador Cláudio Barreto Dutra	318	58	0	226	27	226	0	0	0	0	0
Desembargador Luiz César Medeiros	297	52	0	225	31	225	0	0	0	0	0
Desembargador Sérgio Roberto Boasch Luz	171	46	0	165	52	165	0	0	0	0	0
Desembargador Monteiro Rocha	264	47	0	201	26	201	0	0	0	0	0
Desembargador Fernando Carioni	162	77	0	134	42	134	0	0	0	0	0
Desembargador Torres Marques	277	65	0	245	17	245	0	0	0	0	0
Desembargador Marcus Tullio Santorato	66	52	0	187	23	187	0	0	0	0	0
Desembargadora Salete Silva Sommariva	133	16	0	147	12	147	0	0	0	0	0
Desembargador Ricardo Fontes	280	35	0	183	16	183	0	0	0	0	0
Desembargador Salim Scheid dos Santos	984	15	0	67	1.450	67	0	0	0	0	0
Desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Rita	47	93	0	97	54	97	0	0	0	0	0
Desembargador Cid Goulart	204	28	0	218	71	218	0	0	0	0	0
Desembargador Jaime Ramos	185	18	0	155	52	155	0	0	0	0	0
Desembargador Alexandre d'Ivanenko	125	12	0	155	15	155	0	0	0	0	0
Desembargador Sérgio Izidoro Heil	306	72	0	201	68	201	0	0	0	0	0
Desembargador José Carlos Carstens Köhler	255	59	0	299	5	299	0	0	0	0	0
Desembargador João Henrique Blasi	14	5	0	16	0	16	0	0	0	0	0
Desembargador Jorge Luiz de Barba	172	31	0	162	30	162	0	0	0	0	0
Desembargadora Rejane Andersen	228	52	0	148	12	148	0	0	0	0	0
Desembargador Jânio Machado	158	37	0	202	43	202	0	0	0	0	0
Desembargadora Sônia Maria Schmitz	180	27	0	101	101	101	0	0	0	0	0
Desembargador Raulino Jacó Brining	219	27	0	76	50	76	0	0	0	0	0
Desembargador Roberto Lucas Pacheco	207	57	0	164	5	164	0	0	0	0	0
Desembargador Jairo Fernandes Gonçalves	259	47	0	118	69	118	0	0	0	0	0
Desembargador Luiz Fernando Boller	179	31	0	155	99	155	0	0	0	0	0

Desembargadores	Processos Recebidos por Distribuição	Processos Recebidos por Redistribuição	Processos Recebidos por Transferência¹	Processos Julgados por Acórdão	Processos Julgados por Decisão Monocrática	Acórdãos Assinados	Despachos do Revisor*	Despachos do Relator*	Pedidos de Vista*	Liminares e antecipação de tutela*	Voto do Revisor*
Desembargador Paulo Roberto Sartorato	139	10	0	133	10	133	0	0	0	0	0
Desembargador Tullio Pinheiro	282	68	0	206	63	206	0	0	0	0	0
Desembargador Carlos Alberto Crivinski	137	17	0	142	33	142	0	0	0	0	0
Desembargador Ricardo Roesler	5	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
Desembargador Robson Luz Varella	144	62	0	161	24	161	0	0	0	0	0
Desembargador Sérgio Kizelo	123	10	0	94	19	94	0	0	0	0	0
Desembargadora Denise Volpato	247	34	0	159	100	159	0	0	0	0	0
Desembargador Getúlio Corrêa	121	14	0	115	12	115	0	0	0	0	0
Desembargador Sebastião César Evangelista	339	83	0	130	104	130	0	0	0	0	0
Desembargador Ernani Guetten de Almeida	114	12	0	118	6	118	0	0	0	0	0
Desembargador Carlos Adilson Silva	173	21	0	181	68	181	0	0	0	0	0
Desembargador Mariano do Nascimento	327	66	0	394	32	394	0	0	0	0	0
Desembargador Stanley Braga	221	38	0	115	4	115	0	0	0	0	0
Desembargador Altamiro de Oliveira	263	48	0	146	36	146	0	0	0	0	0
Desembargador Saul Steil	122	58	0	153	12	153	0	0	0	0	0
Desembargador Newton Varella Júnior	292	70	0	201	23	201	0	0	0	0	0
Desembargador Rodolfo Tridapalli	94	30	0	48	11	48	0	0	0	0	0
Desembargador Odson Cardoso Filho	161	33	0	295	58	295	0	0	0	0	0
Desembargador Gilberto Gomes de Oliveira	323	72	0	220	94	220	0	0	0	0	0
Desembargador José Everaldo Silva	156	12	0	193	18	193	0	0	0	0	0
Desembargador Volnei Celsa Tomazini	1.491	2	0	78	1.137	78	0	0	0	0	0
Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva	139	30	0	192	34	192	0	0	0	0	0
Desembargador Leopoldo Augusto Brüggemann	96	16	0	100	13	100	0	0	0	0	0
Desembargador Júlio César Knoll	222	35	0	271	85	271	0	0	0	0	0
Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti	143	29	0	82	47	82	0	0	0	0	0
Desembargadora Janice Ubiali	338	66	0	263	40	263	0	0	0	0	0
Desembargadora Cláudia Lambert de Faria	336	37	0	156	8	156	0	0	0	0	0
Desembargador Rubens Schulz	326	45	0	218	67	218	0	0	0	0	0
Desembargador Francisco Oliveira Neto	213	29	0	201	95	201	0	0	0	0	0
Desembargador André Carvalho	218	34	0	122	63	122	0	0	0	0	0
Desembargadora Cinthia Beatriz da S. Bittencourt Schaefer	113	15	0	155	9	155	0	0	0	0	0
Desembargador Guilherme Nunes Born	234	73	0	303	31	303	0	0	0	0	0
Desembargador Luiz Zanelato	286	54	0	239	3	239	0	0	0	0	0
Desembargador André Luiz Dacol	258	44	0	138	29	138	0	0	0	0	0
Desembargador Jaime Machado Junior	386	70	0	272	101	272	0	0	0	0	0
Desembargador Hélio da Valle Pereira	152	31	0	101	70	101	0	0	0	0	0
Desembargador Gerson Cherem II	204	45	0	135	84	135	0	0	0	0	0
Desembargadora Rosane Portella Wolff	282	37	0	243	29	243	0	0	0	0	0
Desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski	220	20	0	35	155	35	0	0	0	0	0
Desembargador Artur Jenichen Filho	180	23	0	133	102	133	0	0	0	0	0
Desembargador Wilson Fontana	178	27	0	103	139	103	0	0	0	0	0
Desembargador Luiz Cesar Schweitzer	29	3	0	52	3	52	0	0	0	0	0
Desembargador Luiz Neri Oliveira de Souza	110	13	0	176	26	176	0	0	0	0	0
Desembargador Norival Acácio Engel	141	10	0	134	24	134	0	0	0	0	0
Desembargador Helio David Vieira Figueira dos Santos	438	56	0	261	53	261	0	0	0	0	0
Desembargador Júlio César M. Ferreira de Melo	44	10	0	20	8	20	0	0	0	0	0
Desembargador José Agenor de Aragão	446	53	0	265	64	265	0	0	0	0	0
Desembargador Sidney Eloy Dalabrida	144	15	0	186	29	186	0	0	0	0	0
Desembargador Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva	134	20	0	172	17	172	0	0	0	0	0
Desembargadora Hildemar Meneguizzi de Carvalho	136	16	0	139	33	139	0	0	0	0	0
Desembargador Alvaro Luiz Pereira de Andrade	386	56	0	255	66	255	0	0	0	0	0
Desembargador Zanini Formelli	96	5	0	40	21	40	0	0	0	0	0
Desembargadora Haidée Denise Grin	53	10	0	0	71	0	0	0	0	0	0
Desembargador Selo de Oliveira	122	22	0	61	38	61	0	0	0	0	0
Desembargador Antônio Zoldan da Veiga	102	6	0	126	15	126	0	0	0	0	0
Desembargador Carlos Roberto da Silva	320	42	0	235	70	235	0	0	0	0	0
Desembargador Osmar Nunes Júnior	334	41	0	243	37	243	0	0	0	0	0
Desembargador Luiz Felipe Schuch	279	46	0	200	46	200	0	0	0	0	0
Desembargador José Maurício Lisboa	207	57	0	116	59	116	0	0	0	0	0
Desembargadora Bettina Maria Maresch de Moura	138	38	0	185	84	185	0	0	0	0	0
Desembargadora Ana Lia Barboza Moura Vieira Lisboa Carneiro	143	12	0	165	8	165	0	0	0	0	0
Desembargador Flavio Andre Paz de Brum	208	37	0	118	45	118	0	0	0	0	0
Desembargador Sandro José Neis	105	19	0	0	10	0	0	0	0	0	0
CARGO VAGO I - Gab. 03 - 1ª Câmara de Direito Civil	18	24	0	83	24	83	0	0	0	0	0
CARGO VAGO II - Gab. 01 - 2ª Câmara de Direito Civil	21	18	0	26	2	26	0	0	0	0	0
CARGO VAGO III - Gab. 04 - 4ª Câmara de Direito Público	14	22	0	3	0	3	0	0	0	0	0
Total Geral	19.807	3.271	0	14.187	6.361	14.187	0	0	0	0	0

Fonte: Servidor de Relatórios do Acesso Restrito

¹ A movimentação de transferência não existe mais no Eproc, movimentações desta natureza são contabilizadas como redistribuição.

* A ferramenta de extração desses dados estatísticos do sistema Eproc se encontra priorizada, aguardando o início do desenvolvimento.

Diretoria-Geral Administrativa

Ato

ATO DGA N. 1075 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029478-82.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LÍVIA TEIXEIRA DOMINGHINI para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Guy Estevão Berkenbrock, da Comarca de Barra Velha, em decorrência da exoneração de Anderson Ramos da Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1009 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Aposenta servidora.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0028671-62.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único desse dispositivo, MARCIA PORTO, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-09/J, matrícula 5820, lotada na Comarca de Blumenau - Foro Universitário.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1012 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Aposenta servidor.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0028074-93.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único desse dispositivo, ROSANA GONÇALVES DA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-09/J, matrícula 4782, lotada na Comarca de Joinville.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1081 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029232-86.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, RICARDO ANDRÉ WENCLEWSKI para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Sancler Adilson Alves, da Comarca de Itapema, em decorrência da exoneração de Caroline Amáble Dambros.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1105 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0030775-27.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ALBINA GIASSI para o cargo efetivo de oficial de justiça e avaliador, padrão ANS-10/A, da Comarca de Criciúma, na vaga decorrente da remoção de Débora Nicoleit para a Comarca da Capital - Foro do Norte da Ilha.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1083 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0030889-63.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CINTIA ANIELI DOS SANTOS para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Diogo Nicolau Pítsica, em decorrência da relotação de Heloisa Chaves Abatti.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1104 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029646-84.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, AUDREY PONGAN BORTEZE para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete da juíza de direito Carolina Cantarutti Denardin, da Comarca de Bom Retiro, em decorrência da exoneração de Daiana Ortiz Ferreira.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1103 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0031685-54.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, BIANCA PAOLA FRATTINI para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Rubens Schulz, em decorrência da relotação de Carla Kraemer da Fonseca.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1091 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0030693-93.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, nos termos do artigo 169, caput, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JESSYCA DOS SANTOS LIMA, matrícula 60658, do cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete da juíza de direito Ana Paula Amaro da Silveira, da Comarca da Capital, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1020 de 26 de agosto de 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029825-18.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JULY ANA DE FREITAS MAIA para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do gabinete do juiz de direito Renato Martins de Almeida, da Comarca de São Francisco do Sul, em decorrência da lotação de Ioná Larissa Ribeiro no gabinete do juiz de direito Tiago Loureiro Andrade.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 982 de 13 de agosto de 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0028597-08.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LAURA FEUSER para exercer o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Saul Steil, em decorrência da exoneração de Monique Kulcheski Matioski.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1111 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0031395-39.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, GISELE DE SOUZA PEREIRA ALVES, matrícula 21150, para o cargo em comissão de secretário jurídico, padrão DASU-9, do Gabinete do desembargador Vilson Fontana, em decorrência da exoneração de Eduardo Regueira Breda e da transformação do cargo nos termos da LCE n. 679, de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1094 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0031065-42.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, TAMARA CAMILA FREITAG para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Diogo Nicolau Pitsica, em decorrência da lotação Ana Paula dos Santos Pacheco no gabinete do desembargador Selso de Oliveira.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1085 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0030961-50.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, MATEUS JAGMIN GOMES para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Diogo Nicolau Pitsica, em decorrência da exoneração de Jackson Marcus Bruno Stocco.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1095 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0030848-96.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, VITOR CARDOSO DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Diogo Nicolau Pitsica, em decorrência da exoneração de Geórgia de Mello Daminelli.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1084 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029998-42.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CAROLINE MOLIN DE ANDRADE para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete da juíza de direito Manoelle Brasil Soldati, da Comarca de Ibirama, em decorrência da exoneração de Manuela Zago Bittencourt.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1101 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0031490-69.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, DIEGO OTÁVIO MIGNONI para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Joarez Rusch, da Comarca de Lages, em decorrência da exoneração de Leandro Mesquita.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1045 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Aposenta servidor.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0026262-16.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único desse dispositivo, DALMIR SABINO, ocupante do cargo de agente administrativo auxiliar, padrão TJ-SAU-06/J, matrícula 845, lotado no Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1113 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0030410-70.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do artigo 169, I, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, GEISA DE ALMEIDA VITTE, matrícula 59456, do cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Felipe Agrizzi Ferraço, da Comarca de Presidente Getúlio, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1115 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0031245-58.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, KRISTIANO KRETZER, matrícula 28470, para o cargo em comissão de assessor especial, padrão DASU-10, da Coordenadoria de Magistrados, em decorrência da aposentadoria de Jurandir Schroeder.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1120 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0023038-70.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, os servidores e as servidoras abaixo relacionados, para o cargo em comissão de assessor de gabinete, padrão DASU-3, nas respectivas lotações, na vaga decorrente da criação do cargo pela Lei Complementar n. 726, de 24 de julho de 2018.

Nº do Processo	Servidor	Matrícula	Unidade	Comarca
0024758-72.2021.8.24.0710	ALINE MENESTRINA BONA	10501	Vara Criminal	Comarca de Timbó
0025104-23.2021.8.24.0710	ANA JULIA CECONELLO FOLLE	54396	Vara Única	Comarca de Herval d'Oeste
0025854-25.2021.8.24.0710	ANDRISA PAULA BENVENUTI YONAMINE	11422	Vara Comercial	Comarca de Brusque
0025699-22.2021.8.24.0710	BÁRBARA BRESSAN SÔNEGO VIECELI	27311	Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude	Comarca de Tubarão
0025051-42.2021.8.24.0710	BARBARA GONCALVES FIGUEIREDO	26654	Vara do Juizado Especial Criminal	Comarca de Blumenau
0025379-69.2021.8.24.0710	BEATRIZ MARTINHA HERMES	50551	1ª Vara	Comarca de Xaxim
0024759-57.2021.8.24.0710	BETHIELE DARIVA MURARO	19688	2ª Vara Cível	Comarca de Chapecó
0024803-76.2021.8.24.0710	BRUNA BRIDI	54403	2ª Vara Cível	Comarca de Videira
0025053-12.2021.8.24.0710	BRUNA DA SILVA PELLEGRINI	54539	2ª Vara	Comarca de Urussanga
0025391-83.2021.8.24.0710	BRUNA MULLING DA ROCHA	57803	2ª Vara Cível	Comarca de Navegantes
0024968-26.2021.8.24.0710	CAMILA PASINI PIZZONI DA SILVA	19510	Vara Criminal	Comarca de Laguna
0024822-82.2021.8.24.0710	CAMILA ROBERTA JUNGES	49788	Vara Única	Comarca de São José do Cedro
0026067-31.2021.8.24.0710	CARLA DE SOUZA MACHADO	20727	2ª Vara Cível	Comarca de Joinville
0027424-46.2021.8.24.0710	CAROLINA DESTRI CABRAL	48866	Juizado Especial Cível	Comarca de Palhoça
0025773-76.2021.8.24.0710	CAROLINE ZANCHETTIN	33158	Vara Única	Comarca de Quilombo
0024862-64.2021.8.24.0710	CASSIA LISSANI DE DEUS	20830	1ª Vara Cível	Comarca de Videira
0025152-79.2021.8.24.0710	CELIA REGINA CAPELETI	27419	Vara da Infância e da Juventude e Anexos	Comarca de Itajaí
0025611-81.2021.8.24.0710	CID MANOEL LOPES DE CARVALHO	30217	1ª Vara de Direito Bancário	Comarca de Joinville
0026279-52.2021.8.24.0710	CINTIA OLIVEIRA DE SOUZA	28602	1ª Vara Criminal	Comarca de São José
0024752-65.2021.8.24.0710	CINTIA ROSANE ZANELLA	7467	1ª Vara Cível	Comarca de Indaial
0024915-45.2021.8.24.0710	CLAUDIA GRUETZMACHER CORREA	39106	1ª Vara Cível	Comarca de Canoinhas
0025554-63.2021.8.24.0710	CLAUDIA SEIBEL SCHMITZ COELHO	53256	Gabinete 05 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0025527-80.2021.8.24.0710	CRISTIAN PEREIRA GONCALVES DE FREITAS	12506	2ª Vara Criminal	Comarca de Araranguá
0025524-28.2021.8.24.0710	CRISTIANE CAPELIN	33.217	2ª Vara Cível	Comarca de Campos Novos
0025041-95.2021.8.24.0710	DANIEL MONTEBUGNOLI BONIOTTI	19515	Vara Única	Comarca de Modelo

Nº do Processo	Servidor	Matrícula	Unidade	Comarca
0024984-77.2021.8.24.0710	DANIELE CRISTINE SUMECH	27602	1ª Vara Criminal	Comarca de Joinville
0024878-18.2021.8.24.0710	DEISI INOCENTI	28726	Vara da Infância e da Juventude e Anexos	Comarca de Criciúma
0024750-95.2021.8.24.0710	DILARA LAVINIA PELIN LORENZI	20738	Vara Criminal	Comarca de Indaial
0025660-25.2021.8.24.0710	EDUARDO ARTUR PELLEGRINI	56406	2ª Vara Cível	Comarca de Xanxerê
0025538-12.2021.8.24.0710	EDUARDO BEIRAO	53523	6ª Vara Cível	Comarca da Capital - Fórum Central
0024871-26.2021.8.24.0710	ELIANE MATTOS	23617	Vara Única	Comarca de São Domingos
0025541-64.2021.8.24.0710	ELLI KARINA GARCIA	27351	1ª Vara Criminal	Comarca de Lages
0026094-14.2021.8.24.0710	ELOISE MARI GREITER	13516	7ª Vara	Comarca de Joinville
0025189-09.2021.8.24.0710	EMYLIA BUCHNER SCALCO CARNEIRO	11808	Vara Única	Comarca de São Lourenço do Oeste
0025737-34.2021.8.24.0710	FABRICIO SILVEIRA BORBA	21114	2ª Vara Criminal	Comarca de Lages
0025517-36.2021.8.24.0710	FERNANDA GONZATTO LOPES	10843	Juizado Especial Cível	Comarca de Lages
0024829-74.2021.8.24.0710	FERNANDO MEDEIROS FERREIRA	20694	Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais	Comarca da Capital - Fórum Central
0024964-86.2021.8.24.0710	FRANCINE MICHELE EMERIM KNABEN	19831	Vara Criminal	Comarca de Gaspar
0024902-46.2021.8.24.0710	FREDERICO SALLES TEIXEIRA	50679	Gabinete 10 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0024887-77.2021.8.24.0710	GABRIELA ZUCATTI BUTTNER	58062	Vara Única	Comarca de Tangará
0025686-23.2021.8.24.0710	GILSON OLIVEIRA DE MORAES	34458	2ª Vara Cível	Comarca de Lages
0024805-46.2021.8.24.0710	GISELI INES CIRINO DEFAVERI	31365	2ª Vara Cível	Comarca de São Miguel do Oeste
0025882-90.2021.8.24.0710	GLSIAINE SGANZERLA	26476	Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude	Comarca de Concórdia
0024753-50.2021.8.24.0710	GUSTAVO SCHAURICH	46519	Vara Única	Comarca de Itapiranga
0025775-46.2021.8.24.0710	HELOISA MONDARDO CARDOSO	48820	3ª Vara Regional de Direito Bancário	Comarca da Capital - Foro Regional Bancário
0024966-56.2021.8.24.0710	HENRIQUE BENE DA SILVA FARIAS	55494	2ª Vara Cível	Comarca de Laguna
0025469-77.2021.8.24.0710	HUGO DE PELLEGRIN COAN	28678	1ª Vara Cível	Comarca de Criciúma
0025523-43.2021.8.24.0710	ILDEFONSO MIERS CORREA	27701	2ª Vara Cível	Comarca de Camboriú
0024985-62.2021.8.24.0710	ISABEL CAVASSIN MADEIRA	32479	5ª Vara Cível	Comarca de Joinville
0024790-77.2021.8.24.0710	JAQUELINE STRICTAR EGEE	5732	1ª Vara	Comarca de Porto Belo
0025267-03.2021.8.24.0710	JARDEL HOBOLD TONELLO	53951	2ª Vara da Fazenda Pública	Comarca de Chapecó
0025516-51.2021.8.24.0710	JEANE STRINGHINI	8559	1ª Vara Cível	Comarca de Camboriú
0025479-24.2021.8.24.0710	JERUSA DOS SANTOS GARCIA	32147	1ª Vara Cível	Comarca de Araranguá
0025209-97.2021.8.24.0710	JOÃO LUIS DE MEDEIROS	36788	2ª Vara Cível	Comarca de Gaspar
0025319-96.2021.8.24.0710	JOICE REGINA BOMM	53691	Vara Única	Comarca de Dionísio Cerqueira
0027014-85.2021.8.24.0710	JOSIANE FERNANDES MENDES	47532	Juizado Especial Cível	Comarca de Tubarão
0026249-17.2021.8.24.0710	JULIANA FERRARI	17122	5ª Vara Criminal	Comarca da Capital - Foro Distrital do Continente
0024867-86.2021.8.24.0710	JULIANO ANDRE CARDOSO	53658	Vara Única	Comarca de Ipumirim
0025288-76.2021.8.24.0710	JULIESE GOETTEN RODRIGUES	33086	1ª Vara	Comarca de Balneário Piçarras
0026080-30.2021.8.24.0710	JULLIAN COELHO WASIELEWSKY	40831	Vara da Família	Comarca de Lages
0025160-56.2021.8.24.0710	KATLEEN PIRES SCHROEDER	55144	Gabinete 06 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0025026-29.2021.8.24.0710	KELLYN SABRINE MARAFON	54152	Vara Única	Comarca de São Carlos
0025511-29.2021.8.24.0710	KELSON DE BONA PORTON	20749	2ª Vara Criminal	Comarca de Criciúma
0029383-52.2021.8.24.0710	KERIN BERANGER	9326	Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos	Comarca de Lages
0024749-13.2021.8.24.0710	KISSYANE REBLIN	20305	2ª Vara Cível	Comarca de Indaial
0024813-23.2021.8.24.0710	LAIS REGINA SCHEID	55030	2ª Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões	Comarca de Chapecó
0025126-81.2021.8.24.0710	LARISSA ALINE MAAHS	53399	1ª Juizado Especial Cível	Comarca de Blumenau - Foro Universitário
0025304-30.2021.8.24.0710	LARISSA THIELLE ARCARO	46693	Vara da Infância e Juventude	Comarca de Chapecó
0024815-90.2021.8.24.0710	LAYLA ANITA MENEGUETTI FRANCESCHETTO	54411	1ª Vara Cível	Comarca de Chapecó
0024959-64.2021.8.24.0710	LEA TEIXEIRA DE SOUZA	14874	Vara Criminal	Comarca de Braço do Norte
0025283-54.2021.8.24.0710	LESLIE MAZON DA SILVA CARDOSO	47481	2ª Vara Cível	Comarca de São José
0024898-09.2021.8.24.0710	LIGIA FATIMA AVI STEDILE	32775	Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude	Comarca de Rio do Sul
0024961-34.2021.8.24.0710	LORRANA REZZIERI	53831	Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina	Comarca da Capital - Fórum Norte da Ilha
0025846-48.2021.8.24.0710	LUCAS DA COSTA NASCIMENTO PINHEIRO	55266	2ª Vara	Comarca de Araquari
0024975-18.2021.8.24.0710	LUCAS ROCHA FABRIS	40417	2ª Vara	Comarca de Içara
0024976-03.2021.8.24.0710	LÚCIA DA ROSA	25320	1ª Vara da Família	Comarca de Joinville
0024963-04.2021.8.24.0710	MAIKE DOS SANTOS PAVANELLO	11777	1ª Vara	Comarca de Gaspar
0024830-59.2021.8.24.0710	MANOELA NASSINGER TONIAZZO	23667	Vara Única	Comarca de Pinhalzinho
0025537-27.2021.8.24.0710	MARCO AURÉLIO BITENCOURT	5811	1ª Vara Criminal	Comarca de Criciúma
0026172-08.2021.8.24.0710	MARCO DA SILVA KREUSCH	59602	2ª Vara	Comarca de Balneário Piçarras
0024972-63.2021.8.24.0710	MARCOS AUGUSTO SILVEIRA	12056	1ª Vara Cível	Comarca de Balneário Camboriú
0025556-33.2021.8.24.0710	MARIA ELISA SEVERINO	39602	Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude	Comarca de Brusque
0025116-37.2021.8.24.0710	MARIANE FERNANDES SUPPI	54397	Vara Única	Comarca de Anita Garibaldi
0025065-26.2021.8.24.0710	MARILENA PEREIRA PENA	27884	1ª Vara Criminal	Comarca de Balneário Camboriú
0025436-87.2021.8.24.0710	MATHEUS DE AZEVEDO KIRCH	31396	2ª Vara Cível	Comarca de Biguaçu
0025187-39.2021.8.24.0710	MAYARA DE ARRUDA BORTOLI	28144	1ª Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões	Comarca de Chapecó
0024886-92.2021.8.24.0710	MURILO DA SILVA IZIDORIO	28371	Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidente do Trabalho e Registros Públicos	Comarca de Tubarão
0025279-17.2021.8.24.0710	NARA LICE PRADA WOLTER	32274	Vara Regional de Direito Bancário	Comarca de Itajaí
0025917-50.2021.8.24.0710	NATACHA RAQUEL ALBUQUERQUE	55143	Gabinete 03 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0024840-06.2021.8.24.0710	NEI LUCIO CUNHA MATTEI	48139	1ª Vara	Comarca de Orleans
0025181-32.2021.8.24.0710	PATRICIA BUECHLER PONTES	21736	2ª Vara Criminal	Comarca de Balneário Camboriú
0025292-16.2021.8.24.0710	PATRICIA SILVA RODRIGUES	19591	3ª Juizado Especial Cível	Comarca de Joinville
0025411-74.2021.8.24.0710	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GARBS	56499	2ª Vara Criminal	Comarca de Blumenau
0024973-48.2021.8.24.0710	PAULO TARSO VANDERLINDE	55662	Vara única	Comarca de Rio do Campo
0024932-81.2021.8.24.0710	PEDRO GUSTAVO PEDRINI	39481	4ª Vara Cível	Comarca de Itajaí
0025212-52.2021.8.24.0710	PRISCILA CARRILHO DA COSTA COLETTI	56637	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Comarca de Balneário Piçarras
0024896-39.2021.8.24.0710	PRISCILA MARTINI BAIROS SARTOR	21477	1ª Vara da Fazenda Pública	Comarca de Chapecó
0025463-70.2021.8.24.0710	RAFAELA DA ROCHA	51602	2ª Vara Cível	Comarca de Araranguá
0024912-90.2021.8.24.0710	RAMON RIBEIRO MIRANDA	47360	Vara Única	Comarca de Meleiro
0025957-32.2021.8.24.0710	RANDAL TORRES	27454	Juizado Especial Cível e Criminal	Comarca de Concórdia
0025327-73.2021.8.24.0710	RAQUEL DOS SANTOS ZANELLA	28731	Vara Regional de Execução Penal	Comarca de São José
0025826-57.2021.8.24.0710	RENATA CASTRO LOESER MAZZOCCATO	11713	Vara da Família	Comarca de Itajaí

Nº do Processo	Servidor	Matrícula	Unidade	Comarca
0026184-22.2021.8.24.0710	RENATO NOBREGA RODRIGUES MACHADO	50379	1ª Juizada Especial Cível	Comarca de Balneário Camboriú
0024851-35.2021.8.24.0710	RODRIGO HORVATH MENEGUZZI	24816	Vara Criminal	Comarca de Canoinhas
0024931-96.2021.8.24.0710	SABRINA DA SILVA	25852	3ª Vara Cível	Comarca de Itajaí
0024827-07.2021.8.24.0710	SABRINA VINCENZI	26226	Vara Criminal	Comarca de São Miguel do Oeste
0025424-73.2021.8.24.0710	SILVIO VEIGA DA LUZ	32344	Vara Regional de Direito Bancário	Comarca de Balneário Camboriú
0025834-34.2021.8.24.0710	SIMONI DANDOLINI	17426	1ª Vara Criminal	Comarca de Araranguá
0025200-38.2021.8.24.0710	SUZANA LAMPERTI	58221	1ª Vara	Comarca de Capinzal
0025800-59.2021.8.24.0710	TADEU CRISTIANO GASPERIM	27182	Vara Criminal	Comarca de Campos Novos
0025275-77.2021.8.24.0710	TAMMY ANACLETO BOTEGA	54538	1ª Vara	Comarca de Jaguaruna
0025139-80.2021.8.24.0710	THIAGO ALEXANDRE OURIQUES	37864	Vara Criminal	Comarca de Navegantes
0025182-17.2021.8.24.0710	TUYGUI STEIL CARMISIN	13227	Juizada Especial Criminal	Comarca de Joinville
0025004-68.2021.8.24.0710	VANESSA DO SUL MARTINS	55204	Gabinete 08 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0025499-15.2021.8.24.0710	VANESSA SAIBO	56393	1ª Juizada Especial Cível	Comarca de Chapecó
0025272-25.2021.8.24.0710	VIVIANE MARIA SEGALA	32888	4ª Vara Cível	Comarca de São José
0024854-87.2021.8.24.0710	WAGNER DE BITTENCOURT	20892	1ª Juizada Especial Cível	Comarca de Joinville
0025007-23.2021.8.24.0710	WILSON JORGE MODOLON FILHO	50139	2ª Vara Cível	Comarca de Braço do Norte
0025748-63.2021.8.24.0710	YASMIN ZANONI	49407	2ª Vara Cível	Comarca de Itapema

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1116 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029733-40.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LEONARDO MENEGAZZO RODRIGUES para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Rodrigo Francisco Cozer, da Comarca de Cunha Porã, em decorrência da lotação de Maurício Mafei Teixeira no Gabinete da desembargadora Ana Lia Moura Lisboa Carneiro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

Portaria

PORTARIA DGA N. 1177 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Designa interinamente para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0031245-58.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado interinamente o servidor KRISTIANO KRETZER, matrícula 28470, para exercer o cargo de assessor especial, padrão DASU-10, da Coordenadoria de Magistrados, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2021 até a data da posse.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 422/2021

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os

dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
GALLILEU OLEGARIO NETO	ELETROTÉCNICO	Blumenau - SC	01/09/2021	01/09/2021	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
CRISTIANE BATISTA TATAVITTO	ENGENHEIRO CIVIL	Balneário Camboriú - SC	03/09/2021	03/09/2021	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
ANDRE DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	Balneário Camboriú - SC	03/09/2021	03/09/2021	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
EVERTON WILLIAM TISCHER	DIRETOR	Balneário Camboriú - SC	03/09/2021	03/09/2021	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 423/2021

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
ARGEMIRO BOAVENTURA MACHADO FILHO	3º SARGENTO	Joinville - SC	27/08/2021	27/08/2021	Escolta de Magistrados com equiparação de diárias
ADEMIR ALEX LEANDRO	2º SARGENTO	Canoinhas - SC	25/08/2021	27/08/2021	Escolta de Magistrado

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 424/2021

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
JAIR MANOEL DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Criciúma - SC	30/08/2021	30/08/2021	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
HELIO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Itajaí - SC	31/08/2021	31/08/2021	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
EVANDRO FABRIS	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	São Domingos - SC	31/08/2021	31/08/2021	Cooperação
JOELSON LEONARDO DA ROSA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Urussanga - SC	01/09/2021	01/09/2021	Cooperação
JOELSON LEONARDO DA ROSA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Urussanga - SC	02/09/2021	02/09/2021	Cooperação
EVANDRO FABRIS	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	São Domingos - SC	03/09/2021	03/09/2021	Cooperação
MARCELO ADRIANO ZGODA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Itapema - SC	06/09/2021	06/09/2021	Cooperação
IZIDRO RAMOS DO NASCIMENTO FILHO	OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Papanduva - SC	06/09/2021	06/09/2021	Cooperação
ANILTON MOTA DE LIMA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	São Bento do Sul - SC	02/09/2021	03/09/2021	Cooperação

Edital de Intimação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE
TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS/DESPESAS
PROCESSUAIS

PRAZO: 30 DIAS

RELAÇÃO Nº 0099/2021

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos da Lei nº 17.654/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento da taxa de serviços judiciais/despesas processuais, cientes de que não o fazendo, os respectivos débitos poderão ser encaminhados ao protesto extrajudicial ou à inscrição em dívida ativa, bem como gerar restrição à emissão de certidão negativa estadual. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DEVEDOR: ALISSON NELSON AREND 01658373901

Processo nº: 03030767920188240067

Guia nº: 903640

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 162,95 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: ANILDO JOSE BEVILAQUA

Processo nº: 03016982420168240014

Guia nº: 895404

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Campos Novos / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 619,82 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: ANTONIO FELIX MAFRA

Processo nº: 50086979820198240038

Guia nº: 910615

Comarca: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 131,30 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: BRUNA PAVANELLO

Processo nº: 03033664320198240008

Guia nº: 912042

Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Blumenau / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 267,42 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: Cláudio Adriano Leite Riffel

Processo nº: 50026711720198240125

Guia nº: 923217

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Itapema / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 315,74 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: CLEBER GERHARDT

Processo nº: 50002567620198240023

Guia nº: 902307

Comarca: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 369,78 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: DIRCEU CAMARGO

Processo nº: 03084757620188240039

Guia nº: 903856

Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Lages / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 85,51 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA G K LTDA - EPP

Processo nº: 50003711620198240050

Guia nº: 899933

Comarca: 2ª Vara da Comarca de Pomerode / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 68,30 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: FA & BER PAPELARIA LTDA

Processo nº: 50022478220198240057

Guia nº: 899846

Comarca: 2ª Vara da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 167,77 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: HEVILA MAIRA PALHARES DE ALMEIDA 01384076140

Processo nº: 03011449620178240065

Guia nº: 914102

Comarca: Vara Única da Comarca de São José do Cedro / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 165,22 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: HIPER BARATO SUPERMERCADO LTDA

Processo nº: 09003686720138240039

Guia nº: 904566

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Lages / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 1.188,60 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS

Processo nº: 09028007520128240045

Guia nº: 910770

Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 69,75 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: JOAO FRANCELENO DA SILVA

Processo nº: 09005488920188240045

Guia nº: 923492

Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 242,12 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: JOSIANE APARECIDA SPOLTI

Processo nº: 03124011020148240038

Guia nº: 914922

Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 140,18 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: LAURENCE MORALES NOGUEIRA

Processo nº: 50009977420198240037

Guia nº: 902313

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 292,51 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: LUCIANO QUEIROZ DOS SANTOS

Processo nº: 50020247120208240065

Guia nº: 893199

Comarca: Vara Única da Comarca de São José do Cedro / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 287,60 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: MARI ANDREIA SCHLICKMANN

Processo nº: 03016422920158240045

Guia nº: 908060

Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Palhoça / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 70,35 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: PEDRO PAULO FERNANDES

Processo nº: 09031085920128240030

Guia nº: 893127

Comarca: 2ª Vara da Comarca de Imbituba / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 148,57 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: REINALDO METZGER

Processo nº: 09028047520188240054

Guia nº: 896657

Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 157,98 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

DEVEDOR: ROBSON FABIANO DA SILVA

Processo nº: 50053726720198240054

Guia nº: 913782
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros
 Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 192,31 / Data do Cálculo: 30/08/2021.
 DEVEDOR: RODRIGO SUFINSKI ISIDORO
 Processo nº: 50005936520208240044
 Guia nº: 923031
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Orleans / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 307,70 / Data do Cálculo: 30/08/2021.
 DEVEDOR: SILVIO INACIO
 Processo nº: 09018646720188240036
 Guia nº: 896607
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e
 Estaduais da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 301,50 / Data do Cálculo: 30/08/2021.
 DEVEDOR: UDO KIRSCHNER
 Processo nº: 09000933720188240074
 Guia nº: 923697
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Trombudo Central / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 252,00 / Data do Cálculo: 30/08/2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE
TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS/DESPESAS
PROCESSUAIS
PRAZO: 30 DIAS
RELAÇÃO Nº 0100/2021

Por intermédio do presente, as partes relacionadas
 ficam intimadas para, nos termos da Lei nº
 17.654/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados
 da publicação deste edital, efetuar o pagamento da
 taxa de serviços judiciais/despesas processuais,
 cientes de que não o fazendo, os respectivos
 débitos poderão ser encaminhados ao protesto
 extrajudicial ou à inscrição em dívida ativa, bem
 como gerar restrição à emissão de certidão
 negativa estadual. E, para que se chegue ao
 conhecimento de todos, partes e terceiros, foi
 expedido o presente edital, que será publicado na
 forma da lei.

DEVEDOR: ADAO BASQUERA
 Processo nº: 03014705420188240022
 Guia nº: 889719
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibaanos / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 186,27 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ADAO CRESCENCIO
 Processo nº: 50042727720198240054
 Guia nº: 908794
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros
 Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 192,41 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Ademar Raitz
 Processo nº: 09001976020168240054
 Guia nº: 908684
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros
 Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 178,45 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Ademir Belondino da Silva
 Processo nº: 50000199520168240007
 Guia nº: 901545
 Comarca: Unidade Judiciária de Cooperação da Comarca de Biguaçu
 / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 187,76 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Ademir Cardoso

Processo nº: 50001029120178240067
 Guia nº: 917917
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste / Execução
 Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 184,89 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Adriana Doroteia Nardez e Cia Ltda. ME
 Processo nº: 00022466120108240070
 Guia nº: 912587
 Comarca: Vara Única da Comarca de Taió / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 215,93 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ADRIELI CRISTINA RODRIGUES
 Processo nº: 50026426820188240038
 Guia nº: 912486
 Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville /
 Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 187,63 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: AGENOR NOVAES
 Processo nº: 00040859119988240022
 Guia nº: 893743
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitibaanos / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 222,35 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: AGNALDO CORNEO
 Processo nº: 50003629420198240166
 Guia nº: 900101
 Comarca: Vara Única da Comarca de Forquilha / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 169,38 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ALCIONE DE SAMPAIO
 Processo nº: 50000822120198240103
 Guia nº: 898631
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 295,79 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
 Processo nº: 50117642820198240020
 Guia nº: 903863
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 499,21 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ALLIANZ SEGUROS S/A
 Processo nº: 50044090720198240039
 Guia nº: 899706
 Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Lages / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 1.033,75 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ALTAIR ELADIO DE CARVALHO
 Processo nº: 03222240320178240038
 Guia nº: 908049
 Comarca: 2ª Vara da Família da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 319,11 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ANTONIO MICHALUCI
 Processo nº: 09015552620178240054
 Guia nº: 901106
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros
 Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 136,11 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ANTONIO MICHALUCI
 Processo nº: 09017825020168240054
 Guia nº: 901107
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros
 Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 138,91 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Antonio Vivian
 Processo nº: 03012267420178240018
 Guia nº: 911211
 Comarca: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó /
 Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 540,29 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ARLINDO COELHO
 Processo nº: 50056081920198240054

Guia nº: 898998 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 315,55 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: ASTROGILDO ALVES VELLOSO Processo nº: 09032783620148240038 Guia nº: 912075 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 173,18 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: BANCO CACIQUE S/A Processo nº: 50014225520198240020 Guia nº: 898891 Comarca: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 292,41 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: BENTO MACHADO Processo nº: 50028176220188240038 Guia nº: 908176 Comarca: 1ª Vara de Direito Bancário da Comarca de Joinville / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 238,69 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: BERNADETE SANTOS Processo nº: 00027326120038240015 Guia nº: 904295 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 207,50 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: BIANCA DOS SANTOS Processo nº: 50016151220198240007 Guia nº: 899965 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 291,44 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: CARLINHO ROSA PEREIRA Processo nº: 09087593520188240039 Guia nº: 903107 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Lages / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 149,91 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: Catarina Rosângela de Oliveira Processo nº: 50003147020158240039 Guia nº: 919747 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Lages / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 226,18 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: CECILIA PEREIRA Processo nº: 50062821120208240038 Guia nº: 902410 Comarca: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 289,74 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: Celestina Petroski Robard Processo nº: 50006852820198240125 Guia nº: 899741 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Itapema / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 291,96 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: CELIA MACHADO Processo nº: 09010267520158240054 Guia nº: 908281 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 178,45 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: CEZAR AUGUSTO NEULS Processo nº: 03002550920188240001 Guia nº: 896389 Comarca: Vara Única da Comarca de Abelardo Luz / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 76,62 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: CLEITON DA FONSECA XAVIER	Processo nº: 09007044020148240038 Guia nº: 906875 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 153,29 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PANDION Processo nº: 09037125920138240038 Guia nº: 906646 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 250,59 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: Coresa Comercio e Representações Ltda Processo nº: 09027745220168240008 Guia nº: 894198 Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 597,69 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: DAIANE CAMARGO Processo nº: 50011713720198240020 Guia nº: 905648 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 75,00 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: DANIEL PEDRO DOS SANTOS Processo nº: 03009618820178240045 Guia nº: 920232 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Palhoça / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 545,78 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: DANIELLE PAVAN Processo nº: 50000193320158240039 Guia nº: 907235 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Lages / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 211,83 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: DANILO SILVA REZENDE Processo nº: 00161742920128240064 Guia nº: 916438 Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de São José / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 180,03 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: Deise da Luz Zeferino Processo nº: 03110043320158240020 Guia nº: 922771 Comarca: Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense da Comarca de Meleiro / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 69,03 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: DEVANIR ANTONIO PIACESKI Processo nº: 00005464720068240084 Guia nº: 927360 Comarca: Vara Única da Comarca de Descanso / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 216,22 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: EDER RUTHES FRANCISCO Processo nº: 50046282920198240036 Guia nº: 905414 Comarca: Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Jaraguá do Sul / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 145,81 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: EDESIO RODRIGUES NAZARIO Processo nº: 03017173720198240010 Guia nº: 916732 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte / Execução Fiscal Valor do Débito: R\$ 350,86 / Data do Cálculo: 31/08/2021. DEVEDOR: Edifício Residencial Alameda Joinville Empreendimento Imobiliário Ltda Processo nº: 03098384320148240038 Guia nº: 928292 Comarca: 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
--	--

Valor do Débito: R\$ 80,43 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: EDINEIA PADILHA
 Processo nº: 03014424220158240103
 Guia nº: 906694
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 292,65 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: EFIGENIA RENA DOS SANTOS
 Processo nº: 50030084420178240038
 Guia nº: 906687
 Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 212,01 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ELCIR ANTONIO UBERTI
 Processo nº: 03010076220188240071
 Guia nº: 911400
 Comarca: Vara Única da Comarca de Tangará / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 282,54 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ELENILDO ALVES DE JESUS
 Processo nº: 50273037720198240038
 Guia nº: 911031
 Comarca: 2ª Vara de Direito Bancário da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 232,28 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ELITA TEREZINHA FIDELIS
 Processo nº: 50054310620198240038
 Guia nº: 899995
 Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 337,65 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ELOISA DE FATIMA VIDAL COLOMBO
 Processo nº: 50012263520198240166
 Guia nº: 909723
 Comarca: Vara Única da Comarca de Forquilha / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 155,36 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: EMANUEL GABRIEL DE OLIVEIRA
 Processo nº: 09014805020188240054
 Guia nº: 896228
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 126,83 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA V.R. LTDA
 Processo nº: 03003295520158240070
 Guia nº: 899905
 Comarca: Vara Única da Comarca de Taió / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 291,64 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ERCIO ELOI HEYDT
 Processo nº: 00011453920118240042
 Guia nº: 888679
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Maravilha / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 494,04 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Fabio de Bona Sartor
 Processo nº: 50054973520198240054
 Guia nº: 898759
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 315,56 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: FABIO DIONISIO GONCALVES
 Processo nº: 50006519020208240166
 Guia nº: 919807
 Comarca: Vara Única da Comarca de Forquilha / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 320,40 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Fundação Guarani Ltda
 Processo nº: 50013730820198240022
 Guia nº: 899115
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 291,82 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: GIANI DONATO

Processo nº: 50007006820198240166
 Guia nº: 900965
 Comarca: Vara Única da Comarca de Forquilha / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 333,87 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: GILMAR OLIVEIRA DA ROSA
 Processo nº: 03016507320168240076
 Guia nº: 905054
 Comarca: Vara Única da Comarca de Turvo / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 77,23 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: GILMAR PESAVENTO
 Processo nº: 03011697220188240066
 Guia nº: 902360
 Comarca: Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 234,40 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Gilsée Ivan Régis Filho
 Processo nº: 50000028320138240033
 Guia nº: 915706
 Comarca: Vara da Família da Comarca de Itajaí / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 210,76 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Gilson José Bauer
 Processo nº: 03031630620168240067
 Guia nº: 905153
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 84,73 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: GUSTAVO DA COSTA PEREIRA
 Processo nº: 03052025820198240038
 Guia nº: 909968
 Comarca: 3ª Vara da Família da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 811,29 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: GUSTAVO MARIANO NESI
 Processo nº: 50027907520198240028
 Guia nº: 900987
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 323,51 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: HAMILTON GONCALVES MARTINS
 Processo nº: 00006927020108240077
 Guia nº: 895698
 Comarca: Vara Única da Comarca de Urubici / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 216,48 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: HEDWIG HEPKA ROUSSENQ
 Processo nº: 50049742320198240054
 Guia nº: 899911
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 315,49 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Indústria de Móveis Sul Ltda
 Processo nº: 00008527520038240066
 Guia nº: 904431
 Comarca: Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 518,93 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ITA BRASIL TRANSPORTES LTDA
 Processo nº: 50006292220198240019
 Guia nº: 899076
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Concórdia / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 291,99 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: IVANY GUILHERME DE OLIVEIRA ESTEVES
 Processo nº: 03005000720198240091
 Guia nº: 910376
 Comarca: 5ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 51,25 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: IVETE DA MOTTA FILIPINI
 Processo nº: 50000196020198240017
 Guia nº: 910920

Comarca: Vara Única da Comarca de Dionísio Cerqueira / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 188,23 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: JANDIRA DA SILVA
 Processo nº: 50005445220148240038
 Guia nº: 902399
 Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 187,77 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: JOHNAS RALPH BEHLING
 Processo nº: 03086678620168240036
 Guia nº: 897099
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 324,06 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: José Alexandro Zimmermann
 Processo nº: 50026919820208240019
 Guia nº: 922330
 Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 400,63 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: José Antonio Costa Pereira
 Processo nº: 50024288520198240024
 Guia nº: 901464
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Fraiburgo / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 362,64 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: José Pedro Turnes
 Processo nº: 00014011020068240057
 Guia nº: 909265
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 1.344,62 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA
 Processo nº: 50065616620198240091
 Guia nº: 900736
 Comarca: 2ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 2.630,75 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: JUCINEI MACHADO
 Processo nº: 50007170720198240166
 Guia nº: 894566
 Comarca: Vara Única da Comarca de Forquilha / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 328,56 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: JULCIMAR PUNTEL
 Processo nº: 50004750320198240084
 Guia nº: 917816
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 177,58 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: JULIO CESAR DE FREYN CONSTRUTORA
 Processo nº: 03001530820178240070
 Guia nº: 903289
 Comarca: Vara Única da Comarca de Taió / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 168,26 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: JULIO CESAR RODRIGUES
 Processo nº: 50029721020198240045
 Guia nº: 922000
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 373,40 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: KARINE CRISTIANE DOS SANTOS
 Processo nº: 03002507220158240039
 Guia nº: 905436
 Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Lages / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 186,98 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: KAROLINE APARECIDA DO PRADO

Processo nº: 03010747120188240024
 Guia nº: 911946
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Fraiburgo / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 89,50 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: KATIA FRANCINI SOUZA
 Processo nº: 09013811720178240054
 Guia nº: 905906
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 136,92 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: LUCEMAR PALHANO PRESTES
 Processo nº: 03000554820198240039
 Guia nº: 894501
 Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Lages / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 109,26 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: LUIS FERNANDO CORREA DE LIMA - ME
 Processo nº: 03007296220188240103
 Guia nº: 903489
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 169,55 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Luiz Carlos de Souza
 Processo nº: 50027332120208240061
 Guia nº: 926496
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de São Francisco do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 319,41 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: LUIZ CARLOS FERREIRA
 Processo nº: 50002258620198240013
 Guia nº: 899003
 Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Erê / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 2.038,33 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: LUIZ CARLOS RIBEIRO
 Processo nº: 03031847720158240079
 Guia nº: 919622
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Videira / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 316,98 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: LUIZ CASTAGNETTI
 Processo nº: 50036022020198240028
 Guia nº: 900931
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 289,63 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: LUIZ FRANCISCO PERINS NETTO
 Processo nº: 50018909120208240017
 Guia nº: 892205
 Comarca: Vara Única da Comarca de Dionísio Cerqueira / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 131,89 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MAICON AMERICO SABINO
 Processo nº: 03017746720168240040
 Guia nº: 918688
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Laguna / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 391,73 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MAINE PEREIRA DOS SANTOS
 Processo nº: 09001319720198240079
 Guia nº: 898114
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Videira / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 173,43 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MARCELO FARIAS
 Processo nº: 50007654420208240064
 Guia nº: 926148
 Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de São José / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 50,94 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ
 Processo nº: 00000351220148240038
 Guia nº: 896229
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 1.592,64 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MARCOS ANTONIO SAUER
 Processo nº: 00016522020128240218
 Guia nº: 909877
 Comarca: Vara Única da Comarca de Catanduvas / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 976,31 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MARIA APARECIDA BARBOSA
 Processo nº: 50000205920198240077
 Guia nº: 921771
 Comarca: Vara Única da Comarca de Urubici / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 76,70 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MARIA CECILIA VIEIRA BOABAID MAY
 Processo nº: 03058050620188240091
 Guia nº: 907336
 Comarca: 1ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 114,35 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MARIA DE ASSIS MARTINS
 Processo nº: 50019264120188240038
 Guia nº: 902426
 Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 187,77 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MARIA MALVINA DE SOUZA
 Processo nº: 09038445620178240045
 Guia nº: 918371
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 151,53 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MARILIZE SEDREZ ABREU FERREIRA
 Processo nº: 03072490520198240038
 Guia nº: 904000
 Comarca: 5ª Vara Cível da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 236,42 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Mario Diego Broering - ME
 Processo nº: 00067040220108240045
 Guia nº: 925082
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Palhoça / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 70,28 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MARISTELA DELLING
 Processo nº: 50008674620208240103
 Guia nº: 894431
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 120,04 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Marlete Koerich da Rosa
 Processo nº: 50001499020208240057
 Guia nº: 920395
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 353,31 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Mauro Alves
 Processo nº: 50293935820198240038
 Guia nº: 904237
 Comarca: 1º Vara de Direito Bancário da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 103,27 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Mauro Francisco Magon
 Processo nº: 00084714320108240282
 Guia nº: 919203
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Jaguaruna / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 228,93 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MAYRA DO CARMO SOARES
 Processo nº: 50014253420198240012
 Guia nº: 899100
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 172,32 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: MBM TELEFONIA LTDA
 Processo nº: 03069311320168240075
 Guia nº: 892507
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 68,31 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: MIGUEL LEANDRO MARTINI
 Processo nº: 50024452720198240023
 Guia nº: 907842
 Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 2.676,31 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: NATHA ALCIDES PIRES DE LIMA
 Processo nº: 50028653120208240012
 Guia nº: 916623
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 95,59 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: NELCILIA IRENE BRIZOT
 Processo nº: 03013804020168240079
 Guia nº: 911186
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Videira / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 303,20 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: NELIO ECKERT
 Processo nº: 03005338620158240042
 Guia nº: 912364
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Maravilha / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 158,35 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Nelson Kruger
 Processo nº: 03250982420188240038
 Guia nº: 900042
 Comarca: 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 2.054,09 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Neve Maria dos Santos
 Processo nº: 09038259120158240054
 Guia nº: 908582
 Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 204,31 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: NILCEIA APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA
 Processo nº: 50038818720208240022
 Guia nº: 892013
 Comarca: Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Curitiba / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 306,13 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: NILTON CARDOSO DE AGUIAR
 Processo nº: 09140834820148240038
 Guia nº: 892424
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 167,98 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: NILTON PEDRO ANZOLIN
 Processo nº: 50002590220198240065
 Guia nº: 907925
 Comarca: Vara Única da Comarca de São José do Cedro / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 76,74 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Noroci Deola
 Processo nº: 50010541520208240019
 Guia nº: 895737
 Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 400,90 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: O MEDIADOR.NET EIRELI
 Processo nº: 50020366620198240018
 Guia nº: 899357
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 291,94 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: ODAIR ALVES DE QUADROS

Processo nº: 03017810220178240080

Guia nº: 914310

Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 113,02 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: OSNI MEDEIROS

Processo nº: 50163048420198240064

Guia nº: 903303

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São José / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 470,07 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: PAULO ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ

Processo nº: 50009893420198240058

Guia nº: 901068

Comarca: 2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 107,17 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: PEIXOTO MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Processo nº: 03071783920188240005

Guia nº: 914433

Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú / Execução
Fiscal

Valor do Débito: R\$ 93,37 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: Planel - Engenharia e Construções Ltda

Processo nº: 5001422220148240023

Guia nº: 893038

Comarca: 6ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 204,35 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: POSTO PANTERA LTDA

Processo nº: 50011260920198240028

Guia nº: 924970

Comarca: 1ª Vara da Comarca de Içara / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 289,16 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: PRISCILA DAJORI PAVEI

Processo nº: 50018423620198240028

Guia nº: 913465

Comarca: 1ª Vara da Comarca de Içara / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 176,14 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: RENATA TAVARES DE SOUZA

Processo nº: 50036801620198240092

Guia nº: 909008

Comarca: 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de
Florianópolis / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 509,08 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: RENATH ANDREIA DAROSSO VALLE

Processo nº: 03027247320178240062

Guia nº: 924447

Comarca: 2ª Vara da Comarca de São João Batista / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 181,95 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: Ricardo Guilherme Hanisch

Processo nº: 50000268820068240023

Guia nº: 915038

Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 134,48 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: ROBSON RIBEIRO

Processo nº: 03022734920198240039

Guia nº: 909515

Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros
Públicos da Comarca de Lages / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 383,29 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: RODRIGO FERNANDO DA SILVA

Processo nº: 50347334620208240038

Guia nº: 896537

Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 339,70 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: RONALDO PAVANATI JUNIOR

Processo nº: 50001572120208240040

Guia nº: 911961

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 290,25 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: Rosemário dos Santos

Processo nº: 50010425120208240067

Guia nº: 896296

Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste / Execução
Fiscal

Valor do Débito: R\$ 372,79 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: SANTA CATARINA SEGUROS E PREVIDENCIA SA

Processo nº: 50061951120198240064

Guia nº: 901570

Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de São José / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 832,00 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: SIDMAR DE OLIVEIRA LUIZ

Processo nº: 50004328720198240077

Guia nº: 897988

Comarca: Vara Única da Comarca de Urubici / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 68,66 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: SIMONE APARECIDA DA SILVA CASSIANO

Processo nº: 03030568320178240080

Guia nº: 923256

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 73,13 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: SIRIO JAHNKE

Processo nº: 50000574220198240027

Guia nº: 903000

Comarca: 2ª Vara da Comarca de Ibirama / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 344,98 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: SIRLEY ROSANA LOPES

Processo nº: 50116213920198240020

Guia nº: 900198

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 289,48 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: SYLVINO ANTONIO BIANCHIN

Processo nº: 09001278420148240063

Guia nº: 891000

Comarca: 2ª Vara da Comarca de São Joaquim / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 371,86 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: Three Engenharia Elétrica e Comercio Ltda

Processo nº: 00311782420118240038

Guia nº: 921761

Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 127,35 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: Tiago Andres Putton

Processo nº: 50003656820208240019

Guia nº: 900404

Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude
da Comarca de Concórdia / Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 309,12 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: UDO ERVINO SCHINKEL

Processo nº: 50022472320198240012

Guia nº: 904188

Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador / Execução Fiscal
Valor do Débito: R\$ 145,50 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: ULRICH BEATHALTER

Processo nº: 50086979820198240038

Guia nº: 910617

Comarca: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville /
Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 131,30 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: VANDECLEA GERALDO

Processo nº: 50013374920188240038

Guia nº: 897489

Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville /
Execução Fiscal

Valor do Débito: R\$ 226,18 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

DEVEDOR: Vanderlei Ambrosio dos Santos
 Processo nº: 00003315120028240039
 Guia nº: 898449
 Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Lages / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 289,61 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Vanderlei Davi
 Processo nº: 03016062620198240019
 Guia nº: 911898
 Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 219,24 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: VANDERLEI DE OLIVEIRA
 Processo nº: 03012931220168240103
 Guia nº: 906684
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 398,99 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: VANDERLEI GALDINO FERNANDES
 Processo nº: 50008900720198240077
 Guia nº: 920881
 Comarca: Vara Única da Comarca de Urubici / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 352,88 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: VANDERSON ULIANO JOAO
 Processo nº: 03003865420188240010
 Guia nº: 923889
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 79,26 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Vilson Branco
 Processo nº: 03023013820148240024
 Guia nº: 922426
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Fraiburgo / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 161,19 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: VISAO INVEST INCORPORACAO E CONSULTORIA LTDA
 Processo nº: 03109452220178240005
 Guia nº: 917664
 Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 218,99 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: VITOR GONTARIK
 Processo nº: 00022788120038240015
 Guia nº: 915908
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 269,04 / Data do Cálculo: 31/08/2021.
 DEVEDOR: Wilson Vanelli
 Processo nº: 00030783620068240070
 Guia nº: 893921
 Comarca: Vara Única da Comarca de Taió / Execução Fiscal
 Valor do Débito: R\$ 127,29 / Data do Cálculo: 31/08/2021.

Diretoria de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 83/2021, às 13 horas do dia 17 de setembro de 2021, para a Contratação de serviço continuado de telefonia móvel pessoal (SMP), pelo prazo de 60 meses, com e sem fornecimento de aparelho celular em regime de comodato, e com troca de aparelhos programada para o 30º mês, em regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo. Os interessados poderão acessar o edital pelo QR Code abaixo; ou, este e seus anexos, a partir do dia 2 de setembro de 2021, por meio dos endereços (<https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/licitacoes>) ou (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), sendo que a sessão pública ocorrerá neste último. Contatos pelos telefones (48) 3287-2028 ou pregoeiros@tjsc.jus.br.

www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo que a sessão pública ocorrerá neste último. Contatos pelos telefones (48) 3287-2028 ou pregoeiros@tjsc.jus.br.



Florianópolis, 31 de agosto de 2021.

Graziela Meyer Juliani

Diretora

Extrato

EXTRATO DO ADITIVO N. 211/2017.005, DO CONTRATO N. 211/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA QUALITY'S SOM E SERVIÇOS EIRELI EPP.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 211/2017 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. QUALITY'S SOM E SERVIÇOS EIRELI EPP - EDSON ADILSO HECK - Proprietário.

EXTRATO DO ADITIVO N. 182/2017.005, DO CONTRATO N. 182/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI ME.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 182/2017 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI ME - SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES - Proprietária.

EXTRATO DO ADITIVO N. 234/2016.010, DO CONTRATO N. 234/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA ELEVADORES CASTELO LTDA. EPP.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 234/2016 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. ELEVADORES CASTELO LTDA. EPP - JOÃO SAVISKI - Sócio administrador.

EXTRATO DO ADITIVO N. 177/2016.009, DO CONTRATO N. 177/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E O SENHOR LUIZ HERON PONSÍ PORTELA.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 177/2016 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. LUIZ HERON PONSÍ PORTELA - Locador.

EXTRATO DO ADITIVO N. 200/2017.005, DO CONTRATO N. 200/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA MOVICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 200/2017 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. MOVICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP - CLAUDINIR BONGIOVANNI - Sócio-administrador.

EXTRATO DO ADITIVO N. 194/2017.005, DO CONTRATO N. 194/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA LUA TURISMO EIRELI EPP.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 194/2017 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. LUA TURISMO EIRELI EPP - LEONARDO ODI LOPES - Proprietário

EXTRATO DO ADITIVO N. 202/2017.004, DO CONTRATO N. 202/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 202/2017 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA. - ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA - Procuradora.

EXTRATO DO ADITIVO N. 46/2020.009 DO CONTRATO N. 46/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

DO OBJETO:

Constitui objeto desta apostila o remanejamento de 5 (cinco) postos de trabalho de mensageiria do Contrato n. 46/2020, conforme segue:

ORIGEM		DESTINO		QUANTIDADE DE POSTOS
Item	Local inicialmente previsto para a execução dos serviços	Item	Local atualizado para a execução dos serviços	
52	TJSC - DGJ - DRI	47	TJSC - DGJ - DCP	3
52	TJSC - DGJ - DRI	57	TJSC - DGJ - DDI - Divisão de Arquivo - EPI - Palhoça	2

O remanejamento dos postos se dará a partir da comunicação por escrito do CONTRATANTE à CONTRATADA. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 31 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo

EXTRATO DA PORTARIA DGA N. 1054/2021

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento aos arts. 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a DIRETORA DE INFRAESTRUTURA, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do Contrato n. 88/2021, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a empresa Sandra Momo dos Santos de Menezes EIRELI ME, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de refeições (almoço e jantar) e lanches, incluídas as bebidas, para os participantes das sessões do Tribunal de Juri da Comarca

de Navegantes, em regime de empreitada por preço unitário, referente ao Processo n. 0031503-68.2021.8.24.0710. Art. 2º Ficam designadas a CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA e a CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de fiscal operacional do Contrato n. 88/2021, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; II - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços e obras, de acordo com o objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 31 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO N. 88/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 62/2021), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI ME.

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviço continuado de refeições (almoço e jantar) e lanches, incluídas as bebidas, para os participantes das sessões do Tribunal de Juri da Comarca de Navegantes, em regime de empreitada por preço unitário. DO CRÉDITO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 122 0954.0930.14036, natureza da despesa 339039.41, com recursos oriundos do FRJ, para o exercício de 2021. A dotação orçamentária necessária para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato para o(s) exercício(s) de 2022 constará da proposta de Lei Orçamentária Anual do Órgão 03000 - Tribunal de Justiça do Estado - do(s) referido(s) exercício(s) financeiro(s). DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais). DOS PRAZOS: I - DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante aditivo, se houver interesse das partes. Florianópolis, 31 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI ME - SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES - Proprietária.

EXTRATO DO ADITIVO N. 271/2013.013, DO CONTRATO N. 271/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MELEIRO.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 271/2013 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 31 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MELEIRO - JOÃO ALEXANDRE ZOCHE SACCON - Presidente.

EXTRATO DO ADITIVO N. 203/2017.003, DO CONTRATO N. 203/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 203/2017 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 31 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EDINEI LUIS CELESTINO - Superintendente Executivo de Governo.

EXTRATO DO ADITIVO N. 172/2017.004, DO CONTRATO N. 172/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA TRIER COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Contrato n. 172/2017 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 31 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. TRIER COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA. - ILDO PEREIRA E SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUSA - Procuradores.

EXTRATO DA APOSTILA N. 218/2018.003 DO CONTRATO N. 218/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA TOPOSOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S.S.

OBJETO: Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato n. 218/2018, fazendo incidir o percentual negociado entre as partes de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), referente ao período compreendido entre 18.4.2018 e 17.4.2019, de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), referente ao período compreendido entre 18.4.2019 e 17.4.2020, e de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), referente ao período compreendido entre 18.4.2020 e 17.4.2021. Florianópolis, 27 de agosto de 2021. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N. 35/2019

O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu diretor-geral administrativo, Senhor RODRIGO GRANZOTTO PERON, resolve RESCINDIR, com efeitos a contar da disponibilização do extrato

deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico do PJSC, o Contrato n. 35/2019, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 15/2019, celebrado com a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de instalação, configuração e manutenção de serviço de Comunicação IP Multiserviços para interligação de comarcas e demais unidades do Poder Judiciário de Santa Catarina à sua sede, com otimização de WAN, aceleração de aplicações, QoS Real-time contendo no mínimo cinco perfis de classes de serviço em tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), além de prover a integração e o roteamento de tráfego para circuitos MPLS de outras operadoras interconectados em seus roteadores, para execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, com fundamento na cláusula décima segunda, inciso I, do contrato, e no art. 78, XVII, c/c o art. 79, I, da Lei 8.666/1993, conforme o Processo n. 0031077-56.2021.8.24.0710.

Resultado

TOMADA DE PREÇOS N. 58/2021

(Reforma parcial do acesso ao estacionamento superior (HS), do edifício Sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)

RESULTADO DA FASE PROPOSTA

Na forma do § 1º do art. 109 da Lei n. 8.666 de 21-6-1993 e do subitem 12.2.13 do edital, comunicamos que a licitação epígrafa foi julgada FRACASSADA.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Anna Carolina Bauer Koller

Presidente da Comissão

Diretoria de Gestão de Pessoas

Ato

ATO DGA N. 1120 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0023038-70.2021.8.24.0710, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, os servidores e as servidoras abaixo relacionados, para o cargo em comissão de assessor de gabinete, padrão DASU-3, nas respectivas lotações, na vaga decorrente da criação do cargo pela Lei Complementar n. 726, de 24 de julho de 2018.

Nº do Processo	Servidor	Matrícula	Unidade	Comarca
0024758-72.2021.8.24.0710	ALINE MENESTRINA BONA	10501	Vara Criminal	Comarca de Timbó
0025104-23.2021.8.24.0710	ANA JULIA CECONELLO FOLLE	54396	Vara Única	Comarca de Herval d'Oeste
0025854-25.2021.8.24.0710	ANDRISA PAULA BENVENUTI YONAMINE	11422	Vara Comercial	Comarca de Brusque
0025699-22.2021.8.24.0710	BÁRBARA BRESSAN SÓNEGO VIECILI	27311	Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude	Comarca de Tubarão
0025051-42.2021.8.24.0710	BARBARA GONCALVES FIGUEIREDO	24654	Vara do Juizado Especial Criminal	Comarca de Blumenau
0025379-69.2021.8.24.0710	BEATRIZ MARTINHA HERMES	50551	1ª Vara	Comarca de Xaxim
0024759-57.2021.8.24.0710	BETHIELE DARVIA MURARO	19688	2ª Vara Cível	Comarca de Chapecó
0024803-76.2021.8.24.0710	BRUNA BRIDI	54403	2ª Vara Cível	Comarca de Videira
0025053-12.2021.8.24.0710	BRUNA DA SILVA PELLEGRINI	54539	2ª Vara	Comarca de Urussanga
0025391-83.2021.8.24.0710	BRUNA MULLING DA ROCHA	57803	2ª Vara Cível	Comarca de Navegantes
0024968-26.2021.8.24.0710	CAMILA PASINI PIZZONI DA SILVA	19510	Vara Criminal	Comarca de Laguna
0024822-82.2021.8.24.0710	CAMILA ROBERTA JUNGES	49788	Vara Única	Comarca de São José do Cedro
0026067-31.2021.8.24.0710	CARLA DE SOUZA MACHADO	20727	2ª Vara Cível	Comarca de Joinville
0027424-46.2021.8.24.0710	CAROLINA DESTRI CABRAL	48866	Juizado Especial Cível	Comarca de Palhoça
0025773-76.2021.8.24.0710	CAROLINE ZANCHETTIN	33158	Vara Única	Comarca de Quilombo
0024862-44.2021.8.24.0710	CASSIA USSANI DE DEUS	20830	1ª Vara Cível	Comarca de Videira
0025152-79.2021.8.24.0710	CELIA REGINA CAPELETTI	27419	Vara da Infância e da Juventude e Anexos	Comarca de Itajaí
0025611-81.2021.8.24.0710	CID MANOEL LOPES DE CARVALHO	30217	1ª Vara de Direito Bancário	Comarca de Joinville
0026279-52.2021.8.24.0710	CINTIA OLIVEIRA DE SOUZA	28602	1ª Vara Criminal	Comarca de São José
0024752-65.2021.8.24.0710	CINTIA ROSANE ZANELLA	7467	1ª Vara Cível	Comarca de Indaial
0024915-45.2021.8.24.0710	CLAUDIA GRUEZMACHER CORREA	39106	1ª Vara	Comarca de Canoinhas
0025554-63.2021.8.24.0710	CLAUDIA SEIBEL SCHWITZ COELHO	53256	Gabinete 05 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0025527-80.2021.8.24.0710	CRISTIAN PEREIRA GONCALVES DE FREITAS	12506	2ª Vara Criminal	Comarca de Araraquã
0025524-28.2021.8.24.0710	CRISTIANE CAPELLIN	33.217	2ª Vara Cível	Comarca de Campos Novos

Nº do Processo	Servidor	Matrícula	Unidade	Comarca
0025041-95.2021.8.24.0710	DANIEL MONTEBUGNOLI BONIOTTI	19515	Vara Única	Comarca de Modelo
0024984-77.2021.8.24.0710	DANIELE CRISTINE SUMECH	27602	1ª Vara Criminal	Comarca de Joinville
0024878-18.2021.8.24.0710	DEISI INNOCENTI	28726	Vara da Infância e da Juventude e Anexos	Comarca de Criciúma
0024750-95.2021.8.24.0710	DILARA LAVINIA PELIN LORENZI	20738	Vara Criminal	Comarca de Indaial
0025660-25.2021.8.24.0710	EDUARDO ARTUR PELLEGRINI	56406	2ª Vara Cível	Comarca de Xanxerê
0025538-12.2021.8.24.0710	EDUARDO BEIRAO	53523	6ª Vara Cível	Comarca da Capital - Fórum Central
0024871-26.2021.8.24.0710	ELIANE MATOS	23617	Vara Única	Comarca de São Domingos
0025541-64.2021.8.24.0710	ELLI KARINA GARCIA	27351	1ª Vara Criminal	Comarca de Lages
0026094-14.2021.8.24.0710	ELOISE MARI GREYER	13516	7ª Vara	Comarca de Joinville
0025189-09.2021.8.24.0710	EMYLIA BUCHNER SCALCO CARNEIRO	11808	Vara Única	Comarca de São Lourenço do Oeste
0025737-34.2021.8.24.0710	FABRICIO SILVEIRA BORBA	21114	2ª Vara Criminal	Comarca de Lages
0025517-36.2021.8.24.0710	FERNANDA GONZATO LOPES	10843	Juizado Especial Cível	Comarca de Lages
0024829-74.2021.8.24.0710	FERNANDO MEDEIROS FERREIRA	20694	Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais	Comarca da Capital - Fórum Central
0024964-86.2021.8.24.0710	FRANCINE MICHELE EMERIM KNABEN	19831	Vara Criminal	Comarca de Gaspar
0024902-46.2021.8.24.0710	FREDERICO SALLES TEIXEIRA	50679	Gabinete 10 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0024887-77.2021.8.24.0710	GABRIELA ZUCATTI BUTTNER	58062	Vara Única	Comarca de Tangará
0025686-23.2021.8.24.0710	GILSON OLIVEIRA DE MORAES	34458	2ª Vara Cível	Comarca de Lages
0024805-46.2021.8.24.0710	GISELI INES CIRINO DEFAVERI	31365	2ª Vara Cível	Comarca de São Miguel do Oeste
0025882-90.2021.8.24.0710	GISLAINE SGANZLERIA	26476	Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude	Comarca de Concórdia
0024753-50.2021.8.24.0710	GUSTAVO SCHAURICH	46519	Vara Única	Comarca de Itapiranga
0025775-46.2021.8.24.0710	HELOISA MONDARDO CARDOSO	48820	3ª Vara Regional de Direito Bancário	Comarca da Capital - Foro Regional Bancário
0024966-56.2021.8.24.0710	HENRIQUE BENE DA SILVA FARIAS	55494	2ª Vara Cível	Comarca de Laguna
0025469-77.2021.8.24.0710	HUGO DE PELLEGRIN COAN	28678	1ª Vara Criminal	Comarca de Criciúma
0025523-43.2021.8.24.0710	ILDEFONSO MIERS CORREA	27701	2ª Vara Cível	Comarca de Camboriú
0024985-62.2021.8.24.0710	ISABEL CAVASSIN MADEIRA	32479	5ª Vara Cível	Comarca de Joinville
0024790-77.2021.8.24.0710	JAQUELINE STRICTAR EGEA	5732	1ª Vara	Comarca de Porto Belo
0025267-03.2021.8.24.0710	JARDEL HAROLD TONELLO	53951	2ª Vara da Fazenda Pública	Comarca de Chapecó
0025516-51.2021.8.24.0710	JEANE STRINGHINI	8559	1ª Vara Criminal	Comarca de Camboriú
0025479-24.2021.8.24.0710	JERUSA DOS SANTOS GARCIA	32147	1ª Vara Cível	Comarca de Araranguá
0025209-97.2021.8.24.0710	JOÃO LUIS DE MEDEIROS	36788	2ª Vara Cível	Comarca de Gaspar
0025319-96.2021.8.24.0710	JOICE REGINA BOHM	53691	Vara Única	Comarca de Dionísio Cerqueira
0027014-85.2021.8.24.0710	JOSIANE FERNANDES MENDES	47532	Juizado Especial Cível	Comarca de Tubarão
0026249-17.2021.8.24.0710	JULIANA FERRARI	17122	5ª Vara Criminal	Comarca da Capital - Foro Distrital do Continente
0024867-86.2021.8.24.0710	JULIANO ANDRE CARDOSO	53658	Vara Única	Comarca de Ipumirim
0025288-76.2021.8.24.0710	JULIESE GOETTEN RODRIGUES	33086	1ª Vara	Comarca de Balneário Pícaras
0026080-30.2021.8.24.0710	JULIAN COELHO WASIELEWSKY	40831	Vara da Família	Comarca de Lages
0025160-56.2021.8.24.0710	KATLEEN PIRES SCHROEDER	55144	Gabinete 06 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0025026-29.2021.8.24.0710	KELLYN SABRINE MARAFON	54152	Vara Única	Comarca de São Carlos
0025511-29.2021.8.24.0710	KELSON DE BONA PORTON	20749	2ª Vara Criminal	Comarca de Criciúma
0029383-52.2021.8.24.0710	KERIN BERANGER	9326	Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos	Comarca de Lages
0024749-13.2021.8.24.0710	KISSYANE REBLIN	20305	2ª Vara Cível	Comarca de Indaial
0024813-23.2021.8.24.0710	LAIS REGINA SCHEID	55030	2ª Vara da Família, Idosa, Órfãos e Sucessões	Comarca de Chapecó
0025126-81.2021.8.24.0710	LARISSA ALINE MAHS	53399	1ª Juizado Especial Cível	Comarca de Blumenau - Foro Universitário
0025304-30.2021.8.24.0710	LARISSA THIELLE ARCARO	46693	Vara da Infância e Juventude	Comarca de Chapecó
0024815-90.2021.8.24.0710	LAYLA ANITA MENEQUETTI FRANCESCHETTO	54411	1ª Vara Cível	Comarca de Chapecó
0024959-64.2021.8.24.0710	LEA TEIXEIRA DE SOUZA	14874	Vara Criminal	Comarca de Braço do Norte
0025283-54.2021.8.24.0710	LESLIE MAZON DA SILVA CARDOSO	47481	2ª Vara Cível	Comarca de São José
0024898-09.2021.8.24.0710	LIGIA FATIMA AVI STEILLE	32775	Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude	Comarca de Rio do Sul
0024961-34.2021.8.24.0710	LORRANA REZZIERI	53831	Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina	Comarca da Capital - Fórum Norte da Ilha
0025846-48.2021.8.24.0710	LUCAS DA COSTA NASCIMENTO PINHEIRO	55266	2ª Vara	Comarca de Araruama
0024975-18.2021.8.24.0710	LUCAS ROCHA FABRIS	40417	2ª Vara	Comarca de Igará
0024976-03.2021.8.24.0710	LÚCIA DA ROSA	25320	1ª Vara da Família	Comarca de Joinville
0024963-04.2021.8.24.0710	MAIKE DOS SANTOS PAVANELLO	11777	1ª Vara	Comarca de Gaspar
0024830-59.2021.8.24.0710	MANOELA NASSINGER TONIAZZO	23667	Vara Única	Comarca de Pinhalzinho
0025537-27.2021.8.24.0710	MARCO AURÉLIO BITENCOURT	5811	1ª Vara Criminal	Comarca de Criciúma
0026172-08.2021.8.24.0710	MARCO DA SILVA KREUSCH	59602	2ª Vara	Comarca de Balneário de Pícaras
0024972-63.2021.8.24.0710	MARCOS AUGUSTO SILVEIRA	12056	1ª Vara Cível	Comarca de Balneário Camboriú
0025556-33.2021.8.24.0710	MARIA ELISA SEVERINO	39602	Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude	Comarca de Brusque
0025116-37.2021.8.24.0710	MARIANE FERNANDES SUPPI	54397	Vara Única	Comarca de Anita Garibaldi
0025065-26.2021.8.24.0710	MARILENA PEREIRA PENIA	27884	1ª Vara Criminal	Comarca de Balneário Camboriú
0025436-87.2021.8.24.0710	MATHEUS DE AZEVEDO KIRCH	31396	2ª Vara Cível	Comarca de Biguaçu
0025187-39.2021.8.24.0710	MAYARA DE ARRUDA BORTOLI	28144	1ª Vara da Família, Idosa, Órfãos e Sucessões	Comarca de Chapecó
0024886-92.2021.8.24.0710	MURILO DA SILVA IZIDORIO	28371	Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidente do Trabalho e Registros Públicos	Comarca de Tubarão
0025279-17.2021.8.24.0710	NARA LICE PRADA WOLTER	32274	Vara Regional de Direito Bancário	Comarca de Itajaí
0025917-50.2021.8.24.0710	NATACHA RAQUEL ALBUQUERQUE	55143	Gabinete 03 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0024840-06.2021.8.24.0710	NEI LUCIO CUNHA MATTEI	48139	1ª Vara	Comarca de Orleans
0025181-32.2021.8.24.0710	PATRICIA BUECHLER PONTES	21736	2ª Vara Criminal	Comarca de Balneário Camboriú
0025292-16.2021.8.24.0710	PATRICIA SILVA RODRIGUES	19591	3ª Juizado Especial Cível	Comarca de Joinville
0025411-74.2021.8.24.0710	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GARBES	56499	2ª Vara Criminal	Comarca de Blumenau
0024973-48.2021.8.24.0710	PAULO TARSO VANDERLINDE	55662	Vara única	Comarca de Rio do Campo
0024932-81.2021.8.24.0710	PEDRO GUSTAVO PEDRINI	39481	4ª Vara Cível	Comarca de Itajaí
0025212-52.2021.8.24.0710	PRISCILA CARILHO DA COSTA COLETTI	56637	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Comarca de Balneário Pícaras
0024896-39.2021.8.24.0710	PRISCILA MARTINI BAIROS SARTOR	21477	1ª Vara da Fazenda Pública	Comarca de Chapecó
0025463-70.2021.8.24.0710	RAFAELA DA ROCHA	51602	2ª Vara Cível	Comarca de Araranguá
0024912-90.2021.8.24.0710	RAMON RIBEIRO MIRANDA	47360	Vara Única	Comarca de Meleiro
0025957-32.2021.8.24.0710	RANDAL TORRES	27454	Juizado Especial Cível e Criminal	Comarca de Concórdia
0025327-73.2021.8.24.0710	RAQUEL DOS SANTOS ZANELLA	28731	Vara Regional de Execução Penal	Comarca de São José
0025826-57.2021.8.24.0710	RENATA CASTRO LOESER MAZZOCATO	11713	Vara da Família	Comarca de Itajaí
0026184-22.2021.8.24.0710	RENATO NOBREGA RODRIGUES MACHADO	50379	1ª Juizado Especial Cível	Comarca de Balneário Camboriú
0024851-35.2021.8.24.0710	RODRIGO HORVATH MENEZES	24816	Vara Criminal	Comarca de Canoinhas
0024931-96.2021.8.24.0710	SABRINA DA SILVA	25852	3ª Vara Cível	Comarca de Itajaí
0024827-07.2021.8.24.0710	SABRINA VINCENTI	26226	Vara Criminal	Comarca de São Miguel do Oeste
0025424-73.2021.8.24.0710	SILVIO VEIGA DA LUZ	32344	Vara Regional de Direito Bancário	Comarca de Balneário Camboriú
0025834-34.2021.8.24.0710	SIMONI DANDOLINI	17426	1ª Vara Criminal	Comarca de Araranguá
0025200-38.2021.8.24.0710	SUZANA LAMPERTI	58221	1ª Vara	Comarca de Capinzal
0025800-59.2021.8.24.0710	TADEU CRISTIANO GASPERIM	27182	Vara Criminal	Comarca de Campos Novos
0025275-77.2021.8.24.0710	TAMMY ANACLETO BOTEGA	54538	1ª Vara	Comarca de Jaguaruna
0025139-80.2021.8.24.0710	THIAGO ALEXANDRE OURIQUE	37864	Vara Criminal	Comarca de Navegantes
0025182-17.2021.8.24.0710	TUYGUI STEIL CARMISIN	13227	Juizado Especial Criminal	Comarca de Joinville
0025004-68.2021.8.24.0710	YANESSA DO SUL MARTINS	55204	Gabinete 08 das Turmas Recursais	Turmas Recursais
0025499-15.2021.8.24.0710	YANESSA SAIBO	56393	1ª Juizado Especial Cível	Comarca de Chapecó
0025272-25.2021.8.24.0710	VIVIANE MARIA SEGALA	32888	4ª Vara Cível	Comarca de São José
0024854-87.2021.8.24.0710	WAGNER DE BITTENCOURT	20892	1ª Juizado Especial Cível	Comarca de Joinville
0025007-23.2021.8.24.0710	WILSON JORGE MODOLON FILHO	50139	2ª Vara Cível	Comarca de Braço do Norte
0025748-63.2021.8.24.0710	YASMIN ZANONI	49407	2ª Vara Cível	Comarca de Itapema

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGP N. 1119, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Promove por desempenho.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos dos artigos 3º, 8º, 9º, 10, 11 e 29 da Resolução n. 44/2013 - GP e da Instrução Normativa n. 1/2018 - DGA,

RESOLVE:

Art. 1º Promover por desempenho o servidor LAIRTON LOPES SENA, matrícula n. 5496, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar da Comarca da Capital - Foro Central, de ANM-09/G para ANM-09/H, com efeitos retroativos ao dia 30-08-2021, em razão do pedido de aposentadoria.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Giorgio Ferri

Diretor de Gestão de Pessoas

ATO DGP N. 1121 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Remove servidores.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0030741-52.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam removidos, de acordo com o artigo 5º, I, da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, para a Comarca de Itajaí, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de oficial de justiça e avaliador:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA DE ORIGEM	VAGA DECORRENTE
DANIEL DE LIMA CAEIRO	31958	São Bento do Sul	remoção de Marlo Lawin para a Comarca de Tijucas e transformação do cargo pela LCE 500/2010
MARCELO VALDIR BALDIN	12199	Cambará	remoção de Marieli Rohden para a Comarca de Balneário Camboriú e transformação do cargo pela LCE 500/2010

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Giorgio Ferri

Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria**PORTARIA DGP N. 1172 DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Concede licença-gestação para servidora ocupante de cargo efetivo. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da atribuição conferida pelo artigo 2º da Resolução GP n. 18/2006, alterada pela Resolução GP n. 2/2010, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0032401-81.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Complementar n. 447/2009, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestação a MICHELE SALLES, matrícula 25680, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, lotada na Comarca de Palhoça, a contar de 23-8-2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Giorgio Ferri

Diretor de Gestão de Pessoas

Tribunal de Justiça**Presidência**

Resolução

Ato

Portaria

Corregedoria-Geral da Justiça

Provimento

Diretoria-Geral Judiciária

Relação de dados estatísticos

Diretoria-Geral Administrativa

Ato

1	Portaria	11
1	Diretoria de Orçamento e Finanças	11
1	Relação	11
3	Edital de Intimação	12
4		
4	Diretoria de Material e Patrimônio	19
4	Aviso de Licitação	19
4	Extrato	19
	Resultado	21
5		
5	Diretoria de Gestão de Pessoas	21
	Ato	21
7	Portaria	23
7		



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Justiça

Des. Ricardo José Roesler
Presidente

Des. João Henrique Blasi
1º Vice-Presidente

Desa. Soraya Nunes Lins
Corregedora-Geral da Justiça

Des. Volnei Celso Tomazini
2º Vice-Presidente

Des. Salim Schead dos Santos
3º Vice-Presidente

Des. Dinart Francisco Machado
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial